SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3339

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público a **Retificação do Edital de Licitação** – modalidade ELETRÔNICA nº 08/2022, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 06 (seis) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 30/06/2022, com abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 30/06/2022, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:BFCE7ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CANCELAMENTO ITEM 153

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 32/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Werbran Distribuidora de Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, com endereço Rodovia Perimetral Norte, número 591, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Nancy Teresinha Werlang Brandalizze, CPF nº 787.101.469-20, RG nº 47694280 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 32/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 37/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 153 – FUROSEMIDA 40MG, marca Hipolabor, 15.780.760 comprimidos, R$ 0,0500, Total R$ 789.038,0000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 37/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 09 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

NANCY TERESINHA WERLANG BRANDALIZZE
Werbran Distribuidora de Medicamentos

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:9AAD51E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 011/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza de Fossa da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 036/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Flores & Trindade Ltda., no valor total de R$ 9.685,00,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 14 de junho de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9B22E659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO

EDITAL 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA sendo 03 (três) serventes, 01 (um) operário e 01 um operador de máquinas.

Cargo de **SERVENTE**:
Nº inscrição Nome Acertos Prova Objetiva Títulos Pontuação Classificação
002 Sabrina Raquel Fridriczewski 20 10 50 1º
007 Jaqueline Raquel Rochinheski 23 0 46 2º
003 Margarete Bugs Pereira 22 0 44 3º

Cargo de **OPERÁRIO**
012 João Giovane Taborda 25 0 50 1º
008 Eziquiel Martins Verdum 24 0 48 2º
009 Diego de Lima de Siqueira 15 0 30 3º
013 Ademar Lenhart Lenz 09 0 18 4º

Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**
004 Marcos Luis Willers 16 20 52 1º
006 Claudio Antonio Scaratti 15 0 30 2º
011 Nelson Silva dos Santos 05 0 10 3º

Abre-se o prazo de 03 dias para os aprovados no cargo de Operador de máquinas apresentarem a experiência comprovada na área, conforme exigência do Edital de Abertura deste Processo Seletivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 14 DE JUNHO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:898E01B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Lourdes Jacomelli Informática – ME, CNPJ nº 13.848.447/0001-67. **Objeto:** Resta aditivada a carga horária mensal referente a prestação de serviços técnicos especializados de informática, objeto do Contrato 118/2018, em 16 (dezesseis) horas, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da presente data, totalizando um acréscimo de 64 (sessenta quatro) horas, além das anteriormente contratadas. **Pagamento:** Valor global de R$5.799,04 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme Pregão Presencial nº 37/2018 e Processo Administrativo nº 106.01.02.03/2018.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0C6611AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MAAB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.709.754/0001-65. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a reforma da cobertura das escolas municipais de Almirante Tamandaré do Sul/RS, compreendendo serviços preliminares, cobertura e alvenaria, conforme projeto básico, com área total de 1.393,18m². **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$ 218.074,25 (duzentos e dezoito mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 144.754,11 referente ao fornecimento de materiais e R$ 73.320,14, conforme Processo Administrativo nº 012.01.04.05/2022 e Tomada de Preços nº 01/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar de 11 de junho do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme requerimento da Contratada e justificativa do Setor de engenharia.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:85B0E9EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MAAB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.709.754/0001-65. **Objeto**: Diante da constatação da desnecessidade de alguns dos itens, bem como aumento da quantidade de outros, licitados no Processo de Tomada de Preços nº 01/2022, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de abolir do instrumento original a previsão de: 469,89 m² – Remoção de trama de madeira

para cobertura de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 (item 1.1.1.2), no valor total de R$3.289,23; 469,89 m² – Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019 (item 2.2), no valor total de R$7.988,13, totalizando R$11.277,36 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Ademais, resta aditivado o contrato original, relativamente aos seguintes itens: 326,05 m² - Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017 (item 1.1.1.), no valor total de R$978,15; 326,05 m² – telha termo acústica 0,50mm + EPS (item 2.1), no valor total de R$41.408,35; 8,61 m² - alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014 (item 3.1.) no valor total de R$688,80; 17,22 m² - chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L. AF _06/2014 (item 3.2.), no valor total de R$116,24; 17,22 m² – massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014 (item 3.3.), no valor total de R$602,70; 17,22 m² – aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma de mão. AF_06/2014. (item 3.4.), no valor total de R$41,33; 17,22 m² – aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 (item 3.5.), no valor total de R$292,74, totalizando R$44.128,31 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos). **Pagamento:** Relativo ao aumento de quantitativo e diminuição de alguns itens, a CONTRATADA receberá o valor de R$32.850,95 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 144.754,11 referente ao fornecimento de materiais e R$ 73.320,14, conforme Processo Administrativo nº 012.01.04.05/2022 e Tomada de Preços nº 01/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FEE2604A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 24/2022 – PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de gaita/acordeon, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 29/06/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:271B65B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 22/2022 – PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 01/07/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9CBF4CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 450/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - Vigência: 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. **Contratada:** CARROCERIAS OLDONI LTDA. **Objeto:** Aquisição e instalação de uma caixa de carga para caçamba basculante redonda standard (pistão frontal) em caminhão Mercedes Benz Atron 2729k. **Valor:** R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 041/2022 – PROCESSO Nº 423/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - Vigência: 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. **Contratada:** MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA. **Objeto:** Aquisição de uma grade aradora. **Valor:** R$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 423/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - Vigência: 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. **Contratada:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP. **Objeto:** Aquisição de uma carreta agrícola basculante hidráulica. **Valor:** R$ 41.472,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

CONTRATO Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 483/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2022 - Vigência: 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. **Objeto:** Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela Contratada para a Contratante, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avalição de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidas de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado entre as partes. **Valor:** R$ 4.094,61 (Quatro mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais, referente à 1,5 quota e R$ 49.135,32 (Quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) anuais.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:27E02FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1704/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1111/2022, Processo nº18239/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Fernanda Silva da Silva, Matrícula Funcional nº 2011104954, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C4090634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1702/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1111/2022, Processo nº18239/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rosane Machado da Silva Marques, Matrícula Funcional nº 2012105509, para a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5ABB3168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1885/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 161/2022, Processo nº 21863/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC, indicados pelo Poder Público e representantes da Sociedade Civil.

Indicados pelo Poder Público:

NOME	SEGMENTO
Titular: Jacqueline Navarro **Suplente:** Carla Vicente	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
Titular: Maria Enaura M. Tavares **Suplente:** Luciane R. Marques Pereira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renato Wunder **Suplente:** Kátia Janaína Gonçalves Esteves	Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento
Titular: Taiane de Oliveira Fernandes **Suplente:** Sandro Luís Ribeiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Everson Machado Kila **Suplente:** Renato Mayer	Secretaria Municipal de Governo
Titular: Carina de Oliveira Soares **Suplente:** Endyel Costa	Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais

Representantes da Sociedade Civil:

NOME	SEGMENTO
Titular: José Carlos Alves **Suplente:** Roberto Carlos Camparra	Área da Música
Titular: Saul Alves **Suplente:** Anderson Andrade da Silva	Área do Audiovisual
Titular: Loarti da Silva **Suplente:** Alex Sandro Pereira	Entidades Carnavalescas
Titular: Patrícia Lens Magnus Broqui **Suplente:** Vanessa de Cássia de mello	Movimento Tradicionalista
Titular: Samuel Dutra Alves **Suplente:** Rosmari Rodrigues Furkin	Belas Artes
Titular: Jeferson Jerri de Assis Queiroz **Suplente:** Alexandre Alves	Cultura Hip Hop
Titular: Roberta Ribeiro Perello **Suplente:** Matheus Machado Pereira	Capoeira
Titular: Jéssica Lein Prado da S. Duarte **Suplente:** Cláudia Cardinali dos Santos	Cultura Afro
Titular: Vera Lúcia Alves Fraga da Rosa **Suplente:** Felipe Souza Ramos	Cultura Gospel
Titular: Marcelo Gomes dos Santos **Suplente:** Luís Marcelino Rosa Santos	Dança de Rua

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FFC74986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 028/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de cartuchos HP 901 preto e colorido. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 22 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1729140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 029/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO e BOBINAS para o ponto biométrico. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 27 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4293795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 030/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de ANTENAS UNIFI, que serão instalados nos CRAS do município de Alvorada. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 28 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F7000F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 253/2022, Processo nº 20480/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMTASC (Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania) em atendimento a Lei nº 13.019/2014 com os membros abaixo.

Gabriel Almeida – Matrícula nº 2013107156
Anaia Aparecida Leite – Matrícula nº 2020109822
Viviane Borba da Silva – Matrícula nº 2020109799

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1D090DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 031/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de fonte ATX 700 Watts ou superior. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 23 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:41F49AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021 – A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 108/2021 A - Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** do item 33 (Furosemida 40mg comprimido), solicitada pela empresa conforme processo nº 19591/2022 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
33	**FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO** - Furosemida 40mg comprimido.	Hipolabor	Prati Donaduzzi

Contratada: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0DF32FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1085/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ROSA CRISTINA ALMEIDA DOS
SANTOS, professora, matrícula nº 1998100573, de 120 (cento e vinte) dias, de 16/02/2022 a 15/06/2022, correspondente aos períodos aquisitivos de 07/07/2008 a 06/07/2013 e 07/07/2013 a 06/07/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B7C82E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação - SMED. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 29 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A17C3F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 950/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.543/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor MARINO MONTEIRO, motorista, matrícula nº 2000101182, de 60 (sessenta) dias, de 14/03/2022 a 12/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6F8F58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 944/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.944/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor GILMAR FORTUNATO, motorista, matrícula nº 2008103989, de 30 (trinta) dias, de 16/03/2022 a 14/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 29/08/2013 a 28/08/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:91076A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 3.501/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ANA LÚCIA GONÇALVES TEIXEIRA, professora, matrícula nº 2012105994, de 90 (noventa) dias, de 09/03/2022 a 06/06/2022, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6EC97729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1852/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1852/2022

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor, designar os servidores Vilma da Cunha Primão, matrícula nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 2013107134 e Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula nº 2010104864, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:80D51F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1907/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1907/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 36.378/2021;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 36.378/2021;

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022;

3. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:228487F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1910/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1910/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 34721/2021;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 34721/2021;

2. Ressarcir a Sra. Karen Regina Souto Rael, nos termos do orçamento de menor valor expedido pela SJ Car Estética e Maquiagem Automotiva, no valor R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais);

3. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para as anotações de estilo e posterio arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:41D227B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 1º de julho de 2022, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C5036F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 3.612/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ROSAURA KARST NUNES SILVA, professora, matrícula nº 2012105540, de 60 (sessenta) dias, de 01/03/2022 a 29/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 22/03/2012 a 21/03/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A4739446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4.492/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora NAIRA MARIA BARONI, professora, matrícula nº 2002101816, de 60 (sessenta) dias, de 07/03/2022 a 05/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 08/04/2007 a 07/04/2012, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7BCEA0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4.511/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAM DRAGO, professora, matrícula nº 2014107531, de 90 (noventa) dias, de 07/03/2022 a 04/06/2022, correspondente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CEDB7EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção, mão de obra e substituição de peças de máquina de pintura airless, modelo: Titan Speeflo Pl-4950, para uso do Departamento de Sinalização Viária- DSV, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU. **Início do recebimento das propostas: dia 15 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 30 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D9D3B517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2022

07/06/2022- Portaria n° 898/2022 - CONCEDER a servidora ANA PAULA PIZZIO MACHADO, matrícula 266, "Licença Prêmio", referente ao 4° e 5° quinquênios compreendido de 01.01.2009 a 31.12.2013 e 01.01.2014 a 31.12.2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:738F87AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2022

07/06/2022- Portaria n° 902/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula 4237, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0D9B4717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2022

08/06/2022 - Portaria n° 905/2022 - Designa, a servidora JENIFER RODRIGUES GLOSQUI, matrícula n° 3874, para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo FG:3, no período de

08/06/2022 a 07/07/2022, em substituição a servidora Cheila Coutinho Bedunn.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C09B80DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2022

08/06/2022- Portaria n° 903/2022 - CONVOCAR a servidora CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA em férias, matrícula nº: 2817, Cargo de Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, no dia 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FE2326B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2022

08/06/2022- Portaria n° 906/2022 - CONFIRMAR a servidora IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831, Cargo de Odontólogo, após a mesma ter cumprido Estágio Probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6C4779E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2022

07/06/2022 - Portaria n° 897/2022 - PRORROGAR o prazo de posse da candidata FERNAND HILGERT MALLMANN nomeada em 06/06/2022 pela Portaria n° 887/2022 no Cargo FONOAUDIÓLOGO - Padrão 08 - Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 16 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o n° 0006877/2022, na forma do parágrafo 1°, artigo 14° da Lei n° 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:769E458D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2022

07/06/2022 - Portaria n° 899/2022 - CONCEDER a servidora ANA PAULA PIZZIO MACHADO, matrícula 266, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1°, 2° e 3° parcelas - Aposentadoria, concedida pela Portaria n° 898/2022, referente ao 4° e 5° quinquênios, Prêmio por Assiduidade, conforme prágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C1108477

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público a **REVOGAÇÃO** do supracitado Edital, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PARA MANUTENÇÃO DA AV. JACQUES WEBSTER,** por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à administração pública.

Arroio dos Ratos, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:998698BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2022

08/06/2022 - Portaria n° 904/2022 - Designa, a servidora CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula n° 3960, para responder pelo Departamento Pessoal, no período de 08/06/2022 a 07/07/2022, percebendo a FG:7, de chefe de Departamento de Recursos Humanos, em substituição a servidora Caroline dos Santos Zanella, que estará de férias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:226122F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2022

07/06/2022- Portaria n° 896/2022 - CONCEDER ao servidor VALDELIR PEREIRA, matrícula 2892, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 01/06/2022, na forma da Lei n° 3.713/2015, alterada pela Lei n° 3.819/2016 e Lei n° 4.207/2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D1EA95D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2022

07/06/2022- Portaria n° 895/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760 Técnico de enfermagem, para o efetivo exercício de sua função, no dia 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:26D7CCD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA AV. JACQUES WEBSTER.** O recebimento e abertura das propostas se darão no dia **30/06/2022**, às 14h10. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 14 de junho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D22ECFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº553/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT, aprovada em 23° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 14/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BEDA3F0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de SERVENTE, classificado em 6º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE

6º - SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:49B99D59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GERHKE.

PORTARIA Nº554/2022.

CONVOCA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GERHKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor CARLOS CRISTIANO GERHKE, Matrícula 4621-3, cargo de Motorista, que se encontra em férias, nos dias 03/06/2022, 06/06/2022 e 13/06/2022, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:13592143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

PORTARIA Nº 555/2022.

CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584/3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em férias, do dia 10/06/2022 ao dia 30/06/2022, excetuando-se o dia 28/06/2022, referente ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F6B11D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3367/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3367/2022

Cria um cargo de Servente, Padrão 1 (um) e altera o quadro de cargos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 776, de 09 de Dezembro de 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Servente, Padrão 1, passando de 16 (dezesseis) para 17 (dezessete) cargos, conforme atribuições já previstas na Lei Municipal nº 776, de 9 de Dezembro de 2003, incluindo-se o mesmo na tabela disposta no art. 3º dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.007. 3.1.90.11.00 – 33.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:994BE455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3368/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3368/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Professores de Educação Infantil/Séries Iniciais.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 2 (dois) servidores (as) para o cargo de Professor de Educação Infantil/Séries iniciais, com carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade art. 192 e seguintes da Lei 777/2003 e com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Parágrafo Segundo: O professor que se refere o caput deste artigo, atuará na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 2.022- 3.1.90.04.00 – 199.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:73A7DE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3369/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3369/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 66.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 20 MDE
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 61.000,00
Fonte de Recursos – 31 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 61.000,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E9BCAA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3370/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3370/2022

Dá denominação à ruas da cidade de Augusto Pestana.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a dar denominação às seguintes ruas:
1. Sentido Norte/Sul, com início na Rua João Hass e término nas terras de Bruno Van Der Sand, com a denominação de Rua CATTERINA ROTA GHISLENI;
2. Sentido Oeste/Leste, primeira rua paralela com a rua João Hass, com início na Rua Arnoldo Hass e término nas terras de propriedade Marta Ghisleni Coró com a denominação de Rua Expedicionário ADELINO MATHIAS DAMBROZ;
3. Sentido Oeste/Leste, segunda rua paralela com a Rua João Hass, com início na Rua Arnoldo Hass e término nas terras de propriedade Marta Ghisleni Coró, com a denominação de Rua ANTÔNIO AVELINO HEINEN;
4. Sentido Oeste/Leste, terceira rua paralela com a Rua João Hass, com início na Rua Arnoldo Hass e término nas terras de propriedade Angela Ghisleni Coró Zucolotto e Claudia Coró Costa, com a denominação de Rua LIBÓRIO ALOISIO ANTES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F42728B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3371/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3371/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 121.360,80.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 121.360,80 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 121.360,80
Fonte de Recursos: 1130 – Defesa Civil – Processo 59052.009698/2022-80

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no Valor de R$ 121.360,80 da Fonte de Recursos: 1130 – Defesa Civil - 59052.009698/2022-80.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:33DC6068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4544/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4544, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 66.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3369 de 14 de junho de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 20 MDE
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 61.000,00
Fonte de Recursos – 31 – FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 61.000,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5D418B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4545/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4545, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 121.360,80.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3371 de 14 de junho de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 121.360,80 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 121.360,80
Fonte de Recursos: 1130 – Defesa Civil – Processo 59052.009698/2022-80

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no Valor de R$ 121.360,80 da Fonte de Recursos: 1130 – Defesa Civil - 59052.009698/2022-80.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:957554F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, esquina com a Rua Benjamin Constant, bairro Centro, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER,** inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Scherer, n.º 42, município de Coronel Barros/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2022, Processo Administrativo nº 442/20221 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro, pois o pagamento do Convênio n.º 2021/4033 – AVANÇAR PAVIMENTA, por parte do Estado, encontra-se em atraso. Neste sentido, considerando que a Contratada já executou parte dos serviços, devido é o pagamento proporcional de acordo com as parcelas já executadas. Sendo assim, necessária de faz a alteração do cronograma, sendo que as etapas 1 e 2 serão pagas com recurso livre do Município e a etapa 3 com recurso do Município e do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: E parte integrante do presente termo aditivo a novo Cronograma Físico-Financeiro, datado de 06/06/2022, assinado pelo engenheiro civil, Sr. Joanir José Folgiarini e pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 14 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Compacta Sul Pavimentação EIRELI,
CNPJ 03.667.661/0001-63,
Contratada,
MARCOS ADILSON BUSSLER,
CPF 519.952.120-91,
Representante legal.

TESTEMUNHAS:

01)_____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:19B0043E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 003/2022.

Objetivo:

O objetivo da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Barão de Cotegipe - CONSEPRO, inscrita no CNPJ nº 93.538.098/0001-16, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:
Termo de Fomento com a Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Barão de Cotegipe - CONSEPRO/RS.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
05.02.15.451.0101.1009.3.3.50.43

Vigência:
Junho a Dezembro de 2022, a contar da assinatura do respectivo termo.

Justificativa:
Após a análise do plano de trabalho apresentado pela Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Barão de Cotegipe - CONSEPRO/RS, ressalta-se a exclusividade dos serviços prestados por esta OSC (inviabilizando a concorrência); As atividades de organização e apoio a Segurança do Município realizada pelo CONSEPRO vem diretamente a favorecer e proporcionar uma melhora na qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de segurança do Município (Brigada Militar e Polícia Civil), principalmente com a manutenção e instalação do Sistema de Videomonitoramento, intitulado como "Cotegipe de Olhos Atentos". Destacamos que o Município de Barão de Cotegipe possui convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Brigada Militar, visando a conjugação de esforços para viabilizar e apoiar o processo de Segurança Pública no Município de Barão de Cotegipe, por meio do Sistema de Videomonitoramento desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado. Desse modo, o projeto "Cotegipe de Olhos Atentos", através desta ampliação proposta pelo CONSEPRO, vem ao encontro dessa parceria com o Governo do Estado, que visa proporcionar maior segurança à população regional.

Barão de Cotegipe/RS, 14 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4B55320C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO SEDAN

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 28 de Junho de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 93/22 – Pregão Presencial nº 31/22. Para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo sedan, zero quilometro, ano/modelo no mínimo 2022/2023. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3854D91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CARTE CONVITE 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: CONVITE 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA DE BARRA DO GUARITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA:23/06/2022

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL (RUA SOBRADINHO,09 CENTRO DE BARRA DO GUARITA-RS).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 14 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F0005134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 11/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado definitivo da prova de títulos, o relatório de classificação final de cada cargo e, respectivamente, a homologação final do certame, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.boavistadosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 14 de junho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:69A83A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **29 de junho de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é a aquisição de materiais e prestação de serviços de conserto do caminhão da Secretaria de Infraestrutura, placa ILH-1877. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 14 de junho de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:5ACE62DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0400/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0233/2021, decorrente da Dispensa Licitação n° 37/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A305CF6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0401/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 001/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 01/2021, realizado pelo CIGA (Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera).

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA56BAA2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0402/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:76C173A6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0403/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D230B3A6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0404/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A36427E2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0405/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 08/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED747F20

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0406/2022

Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 09/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8488FCB2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0407/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 004/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2021, realizado pelo CIGA (Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera).

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:451C9244

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0408/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 012/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 01/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FCC67ED7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0409/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 018/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:74FE96D9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0410/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 020/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC18DDD9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0411/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F144C7A1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0412/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 024/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9F417913

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0413/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 032//2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:56E8D6A7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0414/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 033//2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D13C889

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0415/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 034//2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:961F82F2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0416/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 035//2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B6DDB4F7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0417/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 036/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:10BFFFE6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0418/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 037/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED487E54

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0419/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de compra e venda no 038/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A21513EF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0420/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 041//2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 08/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C148F97F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0421/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 045/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:317F6A18

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0422/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 046/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2B969298

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0423/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 047/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F631DC80

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0424/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 052/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 09/2022..

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:83FC0180

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0425/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 058/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6BFD6CE3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 426/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 059/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F73E6775

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0427/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 060/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4E759A78

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0428/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 062/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF72D87A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0429/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 063/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:67B6A8DB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0430/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 064/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A16196A9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0431/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 065/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B035939

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0432/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 066/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DF0E0098

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0433/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 067/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26280C95

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0434/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 068/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2C762771

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0435/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 069/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59E70108

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 261/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Registro de Preços (SMS)

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 261/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Assinatura: 09/06/2022.

Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.554.943/0001-05, Rua dos Imigrantes, 467, Lambari, Encantado-RS, CEP: 95.960-000.

Butiá, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:680C9EBB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 262/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Registro de Preços (SMS)

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 262/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 09/06/2022.

Contratada: MAYRA JUNG BRANDT, CNPJ Nº 41.051.476/0001-39, Rua: Juvêncio Soares, 1744 – Cachoeira do Sul-RS, CEP: 96.501-366

Butiá, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A81BB397

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 263/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Registro de Preços (SMS)

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 263/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$1.440,00(Hum mil e quatrocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 09/06/2022.

Contratada: RS – MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 13.383.196/0001-92, Av. Protásio Alves, 3161/310 -Petrópolis – Porto Alegre-RS, CEP: 90.410-003.

Butiá, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:78003E9F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 264/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 264/2022 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ R$ 1.253,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta e três reais);

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B1FE117C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 265/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 265/2022 (SMA)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 789,40 (Setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 10/06/2022

Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.403.752/0001-50, Av. Presidente Getúlio Vargas, 5598-loja 1-Tijuca-Alvorada-RS, CEP: 94.836-000.

Butiá, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3D0AA4BF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 266/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 266/2022 (SMA)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 1.229,35(Hum mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 10/06/2022

Contratada: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, 1182, Lomba do Pinheiro-Porto Alegre-RS, CEP: 91.540-220

Butiá, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:11320EEF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 267/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 267/2022 (SMA)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 85,80 (Oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 10/06/2022

Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI-CNPJ nº 30.986.684/0001-03, Cel. Francisco Vaz Ferreira Filho, 130, sala 03-Centro-Viamão-RS, CEP: 94.410-010.

Butiá, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1633F936

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 268/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 268/2022 (SMA)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 1.719,57 (Hum mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 10/06/2022

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71,Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho-Erechim-RS, CEP: 99.704-484.

Butiá, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2C3AE487

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 269/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 269/2022 (SMA)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 625,80(Seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 10/06/2022

Contratada: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 04.835.184/0001-60, Rua General Mallet, 275, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul-RS CEP: 95.099-190.

Butiá, 10 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:54EEB5DE

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 270/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 270/2022 (SMFPG)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 313,40(Trezentos e treze reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 13/06/2022

Contratada: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 04.835.184/0001-60, Rua General Mallet, 275, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul-RS CEP: 95.099-190.

Butiá, 13 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6FAEEA65

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 271/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 271/2022 (SMFPG)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 2.728,70(Dois mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 13/06/2022

Contratada: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 45.413.282/0001-97, Rua Dolores Duran, 1182, Lomba do Pinheiro-Porto Alegre-RS, CEP: 91.540-220

Butiá, 13 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CAF74CAB

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 272/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 272/2022 (SMFPG)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 684,57 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 13/06/2022

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71,Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho-Erechim-RS, CEP: 99.704-484.

Butiá, 13 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:37988B96

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 273/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 273/2022 (SMFPG)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 42,90 (Quarenta e dois reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 13/06/2022

Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI-CNPJ nº 30.986.684/0001-03, Cel. Francisco Vaz Ferreira Filho, 130, sala 03-Centro-Viamão-RS, CEP: 94.410-010.

Butiá, 13 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4989CE72

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 274/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 274/2022 (SMFPG)

Objeto: aquisição de Aquisição de material de limpeza

Valor total do Contrato: R$ 483,90 (Quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 13/06/2022

Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.403.752/0001-50, Av. Presidente Getúlio Vargas, 5598-loja 1-Tijuca-Alvorada-RS, CEP: 94.836-000.

Butiá, 13 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8E1CB7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.307, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, parte de um todo maior devidamente matriculado sob o número 17.844, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Ottomar Ermel, com as seguintes características:

"Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situado no bairro "O", entre as quadras 48 e 49, situada na zona urbana do Plano Diretor de Campo Bom, situado no quarteirão indefinido, formado pelas Avenidas São Leopoldo e Willy Reichert e pelas Ruas Professora Liane da Rosa, Guilherme Schneider e Ottomar Ermel, pelas terras de propriedade de Vidraria Sul Brasil S/A registradas na matricula nº 2.372, e pelas terras de Concisa Construção e Incorporação LTDA, registradas na matrícula nº 17.866; com a área superficial de 579,96m² (quinhentos e setenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados) que mede 15,00 de frente ao Oeste confrontando-se com o leito existente da Rua Ottomar Ermel; ao leste, descreve um semicírculo com raio de 14,00m formando um cul-de-sac onde entesta por 71,30m de comprimento em linha curva com área remanescente da matricula 17.844, de propriedade de Rodrigo Carlos Kehl, Cristian Patrick Kehl e Cristiane Kehl, fechando assim o perímetro. GRAVAME: fica gravado para o fim de ficar consignado que a área acima descrita compõe o sistema viário municipal como prolongamento da Rua Ottomar Ermel, conforme determinado pela Lei Municipal nº 4.424/2015."

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Rodrigo Carlos Kehl, inscrito no CPF sob nº 670.706.800-82, Cristian Patrick Kehl, inscrito no CPF sob nº

814.910.420-87 e Cristiane Kehl, inscrita no CPF sob nº 558.419.100-00, nos termos da matrícula nº 17.844, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:98AD2531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.308, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dos artigos 131 e 131-A da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, objetivando atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período o seguinte profissional:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO	QUANTIDADE VAGAS
SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	44H SEMANAIS	R$ 1.365,32	Nível Ensino Fundamental Incompleto (50%)	12 (doze)

§ 1º. A remuneração será proporcional à jornada normal trabalhada e obedecerá às prescrições legais vigentes para cada cargo.
§ 2º. As atribuições do cargo são aquelas **previstas na Lei Municipal nº 4.145/2014**.

Art. 2º. O preenchimento do cargo, dar-se-á através de processo seletivo.

Art. 3º. As convocações para contratação temporária de que trata este Lei, ocorrerão durante o ano de 2022.

Art. 4º. O candidato convocado deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, sito na Avenida Independência, nº 800, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do respectivo chamamento, munido dos seguintes documentos:

I - declaração de inexistência de impedimento para assumir a função, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
II - declaração de bens devidamente atualizada, nos moldes da apresentada para a Receita Federal;
III - atestado médico de aptidão para o exercício da função, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Campo Bom;
IV - certidão de quitação de obrigações eleitorais;
V - certidão de quitação de obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);
VI - prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
VII - prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VIII - atestado médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID, em caso de candidato com deficiência.

§ 1º O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, ou a ausência de apresentação dos documentos, constantes nos incisos acima, determinará a convocação do candidato imediatamente classificado.
§ 2º O candidato convocado, que não desejar ser contratado, sob a modalidade temporária, deverá protocolar manifestação por escrito declinando do seu direito;
§ 3º Firmado o contrato, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias para assumir a função, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação temporária.

Art. 5º. As contratações formalizar-se-ão mediante CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se, o disposto na Lei Municipal nº**4.125**, de 18 de março de 2014, e alterações subsequentes.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie, quando findo o prazo contratual.

Parágrafo único. A rescisão contratual antecipada e injustificada, por qualquer das partes independerá, de aviso premonitório expresso.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C7AE489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2022.

Retificação o Termo de Formalização da Dispensa de Licitação nº 064/2022, conforme segue: No item VALOR, onde lê-se “VALOR: R$ 12.000,00”, leia-se “VALOR: R$ 13.520,00”.

Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3ECC6271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das13h30min do dia 15 de junho de 2022, estará aberto o chamamento público para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços no fornecimento de acesso à internet, através de sinal WI-FI em cinco

locais distintos, sem ônus ao município e aos usuários, mediante contrapartida de exploração publicitária. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C51438B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de junho de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de aparelho de torre de vídeo para o Hospital Dr. Lauro Reus**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99640D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.790, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear **CLÓVIS SCAPIN** como Membro Titular no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom – SISEMUCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, de 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:05FB4191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear **BETTI MARA DIETRICH MAUER** como Membro Suplente no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom – SISEMUCB, para o cumprimento de um mandato com duração de 03 (três) anos, de 24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7133D6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.794, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

SUSPENDE a servidora ANGÉLICA VANESSA DA SILVA NASCENTE DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente à Sindicância Disciplinar nº 272/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** a servidora **ANGÉLICA VANESSA DA SILVA NASCENTE**, matrícula nº 12399, titular do cargo de Serviços de Cozinha, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de junho de 2022, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:04EF6001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2022 DE 15/06/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/06/2022	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
10/06/2022	FMS	60718-5	Farmácia Covid	5.234,33
14/06/2022	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
14/06/2022	FMS	60718-5	PACS	127.100,00
14/06/2022	FMS	60718-5	Incremento MAC	618.827,00
14/06/2022	FMS	60718-5	Programa Informatização da APS	23.800,00
14/06/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
14/06/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Desempenho	51.481,01
14/06/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS – Captação Ponderada	323.667,52

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66556926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.795, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

SUSPENDE a servidora MARIA EVA FREDES DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 282/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** a servidora **MARIA EVA FREDES**, matrícula nº 11113, titular do cargo de Serviços de Cozinha, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de junho de 2022, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2693C39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994 e suas alterações subseqüentes,

D E C R E T A:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento do restante do mandato, até 25 de outubro de 2023, os membros abaixo relacionados, em substituição aos representantes do Departamento de Planejamento, indicados através do Decreto Municipal nº 7.135, de 26/10/2021:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CAMILA BENDER RITZEL – Titular – em substituição a LARISSA SECCHI DA CAMPO
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Suplente – em substituição a SOLANGE CARINA WAGNER

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:880E9B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PNEUS E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de conserto, troca, montagem de pneus e lavagem de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 15/06/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 28/06/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 15 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9DEA8161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº346/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº346/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2022, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora LIRIA ARENHARDT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2C17C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº347/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº347/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora DENISE LERMEN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DBEDBC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº348/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº348/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2022, o 9º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, o servidor LUIS CARMO AMES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:22EAE383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº349/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº349/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2022, o 11º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, o servidor Marco Antonio Postai.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:65EA1FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº350/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº350/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de junho de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora LAIS DALL AGO.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FB15D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão presencial para SERVIÇOS DE RECAPAGENS. DATA: 28/06/2022, às 9h, na sala de reuniões da prefeitura. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 15/06/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:2E4F6AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão presencial para AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA E TUBOS DE CONCRETO. DATA: 29/06/2022, às 9h, na sala de reuniões da prefeitura. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 15/06/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:276DC65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4940/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.06.2022 às 18h, até o dia 20.06.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Registro de Preço para Aquisição de Veiculo 0 KM.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:30C5C00F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 – EDITAL Nº 353/2022

OBEJTO: Aquisição de material de higienização para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B8144D67

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 – EDITAL Nº 355/2022

OBEJTO: Registro de Preços para aquisição de blocos de concreto intertravados para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B4F0614F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral junto a Unidade de Saúde do Município de Capitão,** às **09h00min** do dia **29 de junho de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5B1F23B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 401/2022
Dispensa de Licitação nº 26/2022

Do Objeto: Aquisição de 100 caixas do medicamento FORMOTEROL, FUMARATO 12mcg + BUDESONIDA 400mcg pó inalante em refil com 60 capsulas *(Alenia 12+400mcg 60cap refil)* de forma emergencial, de modo a suprir as necessidade da farmácia básica da unidade de saúde, não deixando a população que necessita do medicamento desassistida.
Contratado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ 88.212.113/0328-00.
Valor Total: R$ 10.464,00.
Data da Homologação: 14/06/2022.
Base Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B45758E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1255/2018
Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Renovação da apólice de seguro patrimonial dos prédios públicos pertencentes ao Município de Capitão.
Aditivo nº: 04/2022 de 14/06/2022 ao Contrato nº 24/2019 de 21/06/2019.
Contratado: Gente Seguradora S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02.
Valor total do Aditivo: R$ 9.294,42.
Vigência: 21/06/2022 à 21/06/2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1C16C5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 054/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.265.644/0001-65**, com sede na Rua Borges de Medeiros , n°. 089, centro, cidade de Encantado -RS, CEP 95.960-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço de Limpeza Conservação, higienização, copa e cozinha e zeladoria. **Valor estimado:** R$ 97.137,00 mensais..

Caseiros/RS, 14/06/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C47F700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, Lei 8666, e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 055/2022 - Consiste na contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS- APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 90.484.015/0001-65, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, n° 900, centro, Município de Ibiraiaras –RS, CEP 95.305-000. Objeto: prestar atendimento educacional e acompanhamento com fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga. O valor mensal será de R$ 400,00 por aluno. O contrato tem validade de até 12 meses.

Caseiros/RS, 14/06/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:DC5569D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 058/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANDREI STRAPAZZON 01200191080**, inscrita no CNPJ sob nº 20.495.808/0001-02, com sede na Rua Tancredo Neves, n°. 03, bairro centro no Município de São Jorge/RS, CEP 95.365-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para o Parque de Eventos CTG do municipio de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R$ 5.900,00.

Caseiros/RS, 14/06/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:98760BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 057/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **SIGA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.477.288/0001-33, com sede na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues, n°.116, sala 02, centro na cidade de Caseiros/RS, CEP 95.315-000-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da EMEI Crescendo com Você, no município de Caseiros – R, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R$ 73.999,00.

Caseiros/RS, 14 de junho de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5EAA5E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ALINE NEIS LUNKES, aprovada em 6º lugar, no

concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 13 de junho de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CCD3A990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 44/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: Ademir Malikoski, CPF n° 947.919.610-72.
Objeto: contratação necessária para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Valor total estimado: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
05.01.12.365.504.300.3.3.3.3.9.0.3000(1726) – Material de consumo;
05.01.12.361.504.2030.3.3.3.3.9.0.3000 (1725) – Material de consumo;
Data: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:EBF6CDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para almoço comemorativo ao Dia do Leite, a ser realizado na Comunidade Cristo Rei.
CONTRATO Nº 128/2022
VALOR: R$ 5.987,24
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E0404572

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de lixeiras com suporte metálico para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
CONTRATO Nº 130/2022
VALOR: R$ 7.200,00
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9451B624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para Praça Municipal
CONTRATO Nº 134/2022
VALOR: R$ 14.950,00
CONTRATADA: LUCAS ANDRE BACKES ME
CNPJ: 21.345.521/0001-50

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:24EE5004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para farmácia da Unidade Básica de Saúde, para Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 136/2022
VALOR: R$ 11.525,00
CONTRATADA: FABIO JUNIOR DA SILVA
CNPJ: 30.928.119/0001-90

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D6BC1FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4826/ 2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 4826/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Cria o Cargo de Fiscal Sanitário, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica criado o cargo de Fiscal Sanitário, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes especificações:

Descrição da Categoria Funcional	*Nº Cargos*	*Padrão*
Fiscal Sanitário	01	13

Parágrafo único – As atribuições do cargo, síntese dos deveres, condições de trabalho e requisitos para provimento, constam do anexo I e serão acrescentados a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4629/2020**.**
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

ANEXO I

Cargo: FISCAL SANITÁRIO
Padrão: 13
ATRIBUIÇÕES
Síntese dos Deveres: executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros.
Exemplos de atribuições: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados;
Requisitos para investidura:
a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Ensino Médio completo.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7638F4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 78/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 78/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA (MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR)
VALOR: R$ 29.130,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)
INICIO: 14/06/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GELSI BELMIRO THUMS

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:B7D03CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 79/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 79/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA (MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR)
VALOR: R$ 4.515,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)
INICIO: 14/06/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** VALDECIR MONEGAT

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7F05BD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 80/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 80/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA (MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR)
VALOR: **R$** R$ 21.447,50 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
INICIO: 14/06/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ADELMIR GAIARDO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:38E59D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 01/2022
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE JULHO DE 2022, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO

OBJETO: CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 16 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:EACAB1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

O Prefeito Municipal de Crissiumal, torna público que às 15:00 horas do dia 18 de julho de 2022, se reunirá a Comissão de Licitações, para receber propostas e documentação de habilitação para a Concorrência Pública, do tipo MENOR OFERTA, visando *a locação de imóvel para atividades das Secretarias Municipais***.** O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 14 de junho de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6759148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

Contrato Nº 111/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGUA NOVA PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R$ 47.991,28
Vigência: Início 14/06/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 48/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NA LOCALIDADE DE BELA VISTA DO MEIO – INTERIOR.

_____

Crissiumal, 14 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ACA95DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 007-02/2022 – Contratação de empresa especializada, mediante locação de infraestrutura e serviços de transmissão de dados para implementação de solução integrada de gestão de dados e segurança** – Data de Abertura: 07/07/2022 às 14h. Informações a partir de **15/06/2022** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 98040-2041 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 15 de junho de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:72F0DC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

Contrato nº 053/2022. Pregão Eletrônico nº 16/2022. Contratado: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Raízes – Sicredi Raízes RS/SC/MG. CNPJ n° 88.099.247/0001-58. Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, contratados temporários, cargos em comissão e cargos eletivos, tendo por órgão pagador a Prefeitura de Derrubadas. Valor: R$ R$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 02/06/2022 à 02/06/2027. Assinatura do Contrato: 02/06/2022.

Derrubadas/RS, 02 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:531DCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Adair Muller 67849520068 - CNPJ nº 38.256.536/0001-45;

Derrubadas/RS, 14 de junho 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1F57A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

Quinto Termo Aditivo. Contrato nº 057/2018. Pregão Presencial nº 17/2018. Contratado: Mega Net – Provedor Internet Ltda. CNPJ Nº 03.481.973/0001-88. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e reajustado em 12,03% (doze vírgula três por cento) conforme IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses. Valor Mensal: R$ 2.154,13 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos). Valor Total: R$ 25.849,56 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e

cinquenta e seis centavos). Vigência: 12/06/2022 a 12/06/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 08/06/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E53AA4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, CPF nº 014.258.570-00, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de junho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 03 de novembro de 2017 a 02 de junho de 2022, totalizando 10% (dez) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5B302628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **WILLIAN GRAEBIN**, CPF nº 033.886.370-24 professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de junho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 03 de novembro de 2017 a 02 de junho de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F3897530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas),
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 06/2022, da Secretaria de Obras, Viação e Transporte em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual relata o fato ocorrido no dia 25/05/2022, na oficina da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, envolvendo os servidores Itamar Lopes Dutra e Ernani Leonhardt.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Menandra Marcia Golfetto Casola – CPF nº 921.706.250-20.
Joel Mulbeier - CPF nº 010.695.880-16.
Marlom Augusto Geroldini – CPF nº 610.896.050-72.
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C27EFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,
C O N C E D E
Ao servidor municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 03/03/2022 a 09/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:26FBFF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **CRISTIANA DE OLIVEIRA**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 03/06/2022 a 12/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8CB496F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 03/06/2022 a 12/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:563B966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,C O N C E D E
Ao servidor municipal, **RODRIGO BENSO BRUTTI**, no cargo de Assessor Especial de Secretario, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/06/2022 a 11/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9BFCE95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E ao servidor municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06/06/2022 a 15/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BCD40333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR**, no cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06/06/2022 a 15/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FF4147F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E a servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos, neste município, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17/05/2022 a 30/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:21F9E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E ao servidor municipal, **LUCAS OSAIDA**, no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07/06/2022 a 10/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6457710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E A servidora municipal, **IARA DA SILVA**, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo da Sede, neste município, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06/06/2022 a 08/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0503C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ARNO VALTER KOOP**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06/06/2022 a 10/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E401F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,C O N C E D E
A servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW**, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, neste município, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 01/06/2022 a 03/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:690D1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ADELAR LAIR SEFFRIN**, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 08/06/2022 a 17/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0BB69470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas),
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 03/2022, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, o qual relata o fato ocorrido no dia 02/05/2022, no Parque Estadual do Turvo, envolvendo o servidor municipal efetivo, LUCAS OSAIDA, no cargo de serviços gerais.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Menandra Marcia Golfetto Casola – CPF nº 921.706.250-20.
Joel Mulbeier - CPF nº 010.695.880-16.
Marlom Augusto Geroldini – CPF nº 610.896.050-72.
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1EA34D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2022, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2022, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 026, de 03 de junho de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 023/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidata convocada:

CAROLINE DA ROCHA BUENO – CPF Nº 034.294.370.75. 1ª COLOCADA

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A9467DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NOS DIAS 16/06/2022 E 17/06/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, é feriado religioso Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios integrantes da Região Celeiro irão adotar Ponto Facultativo no dia 17/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 16/06/2022 e 17/06/2022.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 13/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FECD07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de peças e serviços para recuperação de veiculo Fiat Siena – Placa IVC – 7150. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Marina Veiculos Ltda. CNPJ n° 94.089.398/0007-13. Valor: R$ 4.327,62 (quatro mil e trezentos e vinte sete reais e sessenta e dois centavos).

Derrubadas/RS, 14 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:94643193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa promotora de Shows Artísticos para realização da Tradicional Festa Junina de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III.Fornecedor(a): Claudir M. dos Santos e Cia Ltda – Me. CNPJ n° 30.380.221/0001-01. Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Derrubadas/RS, 14 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:603F673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa promotora de Shows Artísticos envolvendo números de circo e dança. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): B.E.EM Produções e eventos LTDA. CNPJ n° 27.389.694/00001-57. Valor Total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Derrubadas/RS, 14 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:138F3038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 37/2022
Dispensa de licitação nº 10/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.Contratada: **FLORA SUL LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 09.255.512/0001-73.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA A PRAÇA MUNICIPAL JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA E PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES DE OLIVEIRA.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:EB2BE9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 36/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 36/2022 para Contratação de empresa para prestação de serviço de fonoaudiologia para atendimento de alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 30 de junho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:717E1472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.063, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A para os fins que especifica.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1AB8B6F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2022

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI; **OBJETO:** aquisição veículo secretaria de saúde;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:58BA89B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 57/2022

JARBAS GUILHERME COSTA HAGEMANN; **OBJETO:** reparos campo de futebol e ginásio de esportes Praça Palermo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:51397F43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2022

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.; **OBJETO:** prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FB955B76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2022

MICHEL FLAVIO HIRT; **OBJETO:** contratação de Empresa Especializada para conserto bombas e bicos injetores, mão de obra com fornecimento de peças

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:69177398

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2022

FAZENDA INCOAGRO LTDA; **OBJETO:** doação de área

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:AD9BDF9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 61/2022

PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO:** prestação de serviços continuados de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico do estado do RS – doe-e

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:85041C6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 62/2022

SB TRANSPORTES E TURISMO LTDA; **OBJETO:** transporte de pacientes para consultas em Caçapava do Sul

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1E7B1728

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 63/2022

SABRINA SOARES DA SILVA CONSULTORIA; **OBJETO:** locação de equipamentos para sediar a 4° abertura da colheita da noz pecan

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:05702FFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 64/2022

NEULEX LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; **OBJETO:** contratação de até 25 (vinte e cinco) auxiliares de serviços gerais

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D3B567E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 65/2022

SUCESSÃO WILSON RASSIER; **OBJETO:** locação de terreno para estacionamento de veículos do município

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:025E0F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2022

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS; **OBJETO:** curso programa primeiro emprego

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A7A5E267

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 67/2022

BUSCAR ASSESSORIA LTDA; **OBJETO:** locação de software para gestão do ICMS

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:002378F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 68/2022

NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA; **OBJETO:** implantação e locação de software de inteligência fiscal

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:90092FE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2022

RITA TERESINHA SOARES DA SILVA; **OBJETO:** aquisição de 250 cestas básicas

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:56C4D2EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021, CONTRATADO (A)

CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F58EC6D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021, CONTRATADO (A)

ESTRATÉGIA IT LTDA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:6FA04FF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022, CONTRATADO (A)

ANA PAULA DA SILVEIRA DIAS; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:51219FAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, CONTRATADO (A)

ARDONSO SOARES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:2D81BEBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, CONTRATADO (A)

IRINEU SKOPINSKI GRABOSKI; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:22C08965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022, CONTRATADO (A)

DIAIME TUR – TRANSPORTE E TURISMO LTDA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:3F026082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022, CONTRATADO (A)

MANECO TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B4AF9099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022, CONTRATADO (A)

DIAIME TUR – TRANSPORTE E TURISMO LTDA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D98A185A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022, CONTRATADO (A)

LINE TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:CF8BF23B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022, CONTRATADO (A):

TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA; **OBJETO:** alteração de valor

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F92CB432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022, CONTRATADO (A):

): TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:7DB78DB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022, CONTRATADO (A)

MÁRCIA MEYER DUARTE DA ROSA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:329BCE82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022, CONTRATADO (A)

IESA VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** alteração de quantitativo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D6338F25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021, CONTRATADO (A)

GELSA MARIA MACHADO DE SOUZA; **OBJETO:** alteração de prazo

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FAD6F7B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021, CONTRATADO (A): TUBARON TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: **alteração de prazo**

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:4BC31615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018, CONTRATADO (A)

): **BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS;** OBJETO: **alteração de prazo**

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A94CFE04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2021, CONTRATADO (A):

GENTE SEGURADORA S/A; OBJETO: **alteração de objeto**

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:046B2CFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019, CONTRATADO (A):

BELLA CITTA TRANSPORTES LTDA; OBJETO: **alteração de prazo e valor**

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:9AD4D2FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 42/2022 - RECLASSIFICAÇÃO DE ITEM - CONTRATADO (A)

CLÁUDIA R. K. TORNQUIST; **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais de prevenção de incêndio

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:66BAD699

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 44/2022 - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATADO (A)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA; **OBJETO**: aquisição de combustíveis

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:12F05CE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 45/2022, CONTRATADO (A)

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI; **OBJETO:** aquisição de máquinas para o parque rodoviário

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:3E3108DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 46/2022, CONTRATADO (A)

CARMOSINA CASTRO; **OBJETO:** aquisição de materiais de construção e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:4EFA083B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 47/2022, CONTRATADO (A)

CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI; **OBJETO:** aquisição de materiais de construção e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:7DEA70B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 48/2022, CONTRATADO (A)

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI; **OBJETO:** aquisição de materiais de construção e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:7C9B4CE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 49/2022, CONTRATADO (A)

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; **OBJETO:** aquisição de materiais de construção e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:12DD559B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 50/2022, CONTRATADO (A)

IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA; **OBJETO:** aquisição de materiais de construção e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D35C7879

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 51/2022 - DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM - CONTRATADO (A)

WAGNER BORBA DE AZEVEDO; **OBJETO:** aquisição de materiais de informática e eletrônicos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A5C7854D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 52/2022 - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATADO (A)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA; **OBJETO**: aquisição de combustíveis

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F94E7A7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 53/2022, CONTRATADO (A)

RS MÉDICA LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e ar condicionado, sem fornecimento de peças

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:91583E1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 54/2022, CONTRATADO (A)

COMPANHIA ULTRAGAZ S A; **OBJETO:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (cargas p13 e p45)

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:431CEBD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 55/2022, CONTRATADO (A)

ELTON ABEL MEIRELES; **OBJETO:** aquisição de recargas de oxigênio medicinal

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:54E4A24C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 56/2022 - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATADO (A)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA; **OBJETO**: aquisição de combustíveis

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:5EAF1677

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2021, CONTRATADO (A)

GENTE SEGURADORA S/A; OBJETO: **alteração de valor**

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1B29F0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI N.º 7.097, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.847/2021, que institui o "Programa de Incentivo à Suinocultura", com foco na Construção e Ampliação de Instalações para Alojamento de Suínos.
LEI N.º 7.098, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.848/2021, que institui o "Programa de Incentivo à Produção Avícola de Corte".
LEI N.º 7.099, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - Isenta doadores de sangue e medula óssea do pagamento de taxa de inscrição para participar de concursos públicos municipais.
LEI COMPLEMENTAR N.º 059, DE 14 DE JUNHO DE 2022- Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores"*, visando alterar a redação do Cargo de Fiscal de Urbanista.

Erechim/RS, 14 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:DA76DFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 10438/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 205/2022. Termo de Fomento n.º 005, de 08 de Junho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando à execução do projeto "Efetivando o direito à acessibilidade universal: física, sensorial e cognitiva". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 005/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de Junho de 2022

. CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:2D563BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 145/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Douglas Da Cruz Lorenzet	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 14 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2C3343A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 10302/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 207/2022. Termo de Fomento n.º 006, de 10 de Junho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando à execução do projeto "Abrindo Novos Caminhos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 01 de agosto de 2022, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 006/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:00396B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 06A/2022. Informamos que na publicação de Aviso de Licitação da Tomada de Preços 06A/2022, veiculada no dia 26/05/2022, houve erro quanto a data de recebimento e abertura, veiculada no jornal, de modo que tanto no edital, quanto no site constava a data correta dia 13/06/2022. Por não ter havido prejuízo para potencias licitantes, informamos o retorno da sessão de abertura que atualmente se encontra suspensa, para o dia **21/06/2022 às 13:30**.

Erechim, 14 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:410AC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Tomada de Preços 07/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital da Tomada de Preços nº 07/2022, Contratação de empresa para reforma e Melhorias na UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS. Foi republicado pois houve um erro formal quanto a sua publicação, tendo duas sessões marcadas para o mesmo dia e horário por esse motivo ela será remarcada ficando sua abertura para o dia **30/06/2022 às 13:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:334E0A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO Presencial 53/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 53/2022, que visa a aquisição de fraldas geriátricas e infantis, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e MDE, sofreu alterações editalícias no subitem 4.1.1 e ítem 7, letra h. Tendo em vista as alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia **30/06/2022 às 15:00 horas.** O Edital e anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Erechim, 14 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C58B38BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 67/2022.
Objeto: Contratação de sondagem de solo mista para o projeto de mirante com vista para o vale dourado, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **04/07/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3BCEA5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 71/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do Projeto Piloto – Horta na Escola, a ser desenvolvido na Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **04/07/2022 às 10:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:97FA87D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 65/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do rolo compactador M-65. Dynapac CA15, ano 2005 *678B863*, Part. nº 384789, Série= G 743196, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **04/07/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:86611079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Tomada de Preços nº 13/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do pavilhão que funcionará como depósito de bens da divisão de controle patrimonial, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos Alienação de Bens e Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **05/07/2022 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:0D207D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 004/2022 PARA PATROCINAR MATEADA NA FESTA JUNINA DA PRACINHA DA CULTURA

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, para empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em patrocinar mateada na Festa Junina da Pracinha da Cultura.

Erechim, 14 de junho de 2022

ILGUE ANTONIO ROSSETTO
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:448C2E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2022
PROCESSO Nº 82/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: SANDRO L. RAME

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANO PPCI PARA ECOLA BALBINO PEREIRA DOS SANTOS E ESCOLA JULHO DE CASTILHO

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A593B3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2022 PROCESSO Nº 81/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: MANFIO TERRAPLANAGEM EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARA CALÇAMENTO

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D2142211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022 PROCESSO Nº 72/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

OBJETO: aquisição de materiais elétrico

VALOR TOTAL: R$ 63.570,00 **(sessenta e três mil quinhentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EB85358B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO ESTEIENSE" AO SENHOR ELVÍDIO ELVINO ECKERT.

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F11E45F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

APROVA, COM RESSALVAS, A TOMADA DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:76B0ABE2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

APROVA, COM RESSALVAS, A TOMADA DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:4113F274

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 461/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para DEISE DE OLIVEIRA REIS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1927, Celetista, 5º Avanço Trienal, referente ao período 02/04/2019 à 01/04/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F7EA60BA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 462/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE:CONCEDER** para DENISE SILVEIRA PORTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1372, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 19/03/2019 à 18/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2D884763

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 463/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ELISABETH MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 068, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 06/03/2019 à 05/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8A8A7192

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 464/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ELMA HUPEL DA

SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1835, Celetista, 5º Avanço Trienal, referente ao período 22/03/2019 à 21/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A15AD64F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 465/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ERCI VALDIRENE CHARQUEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2641, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 11/04/2019 à 10/04/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:270640A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 466/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para FABIANE MATIAS DOS SANTOS PINHEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2564, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 02/01/2019 à 27/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E2FA25F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 467/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para GENECI DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2548, Celetista, 5º Avanço Trienal, referente ao período 12/11/2018 à 27/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1461F8FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 468/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ISABEL CRISTINA CUNHA PINTO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2640, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 28/01/2019 à 27/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FA9EDF36

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 469/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JAMILE BARCELLOS CARVALHO ARAUJO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2642, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 14/01/2019 à 13/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8F48B843

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 470/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JAQUELINE DUARTE AZEVEDO MADRUGA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3232, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 01/04/2019 à 31/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F787B9D0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 471/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JOICE DA FONSECA RIOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0365, Celetista, 10º Avanço Trienal, referente ao período 01/01/2019 à 05/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BACFF63A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 472/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,**RESOLVE:CONCEDER** para JORGE MIGUEL DOS SANTOS RIEGER, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1678, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 22/02/2019 à 21/02/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FF8DD8C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 473/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JULIANA MARQUES WINTER, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2529, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 15/03/2019 à 14/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6BB21806

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 474/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LAURÍCIA SILVEIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2653, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 04/03/2019 à 03/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:705E4ACE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 475/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LETÍCIA PEREIRA ZAMORA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1476, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 17/11/2014 à 18/02/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C1F80523

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 476/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LIDIANE SALCEDO DE SOUZA BOA VENTURA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1868, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 22/01/2019 à 21/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BB2EE227

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 477/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LISANDRA OLIVEIRA BARBOSA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2386, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 20/02/2019 à 19/02/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7E65ECEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 478/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora CARMEM REGINA BARBOSA ELISEU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1309, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1914 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 20/06/2022 à 04/07/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022027113

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:878A5F4D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 479/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARILIA FONSECA VARGAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1913, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 16/01/2019 à 15/01/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:16DBBED1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar livre de látex.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B299EF9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C471B84F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material necessário para fazer jardim nas áreas laterais do entorno da obra da unidade de pediatria.
A FSPSCE comunica que realizou Dispensa de Licitação do processo em epígrafe onde a empresa Full Stock Comércio e Distribuidora Ltda. - CNPJ: 27.733.557/0001-98 restou vencedora.
CONTRATO Nº 50112/2022
VALOR: R$ 16.989,24 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00 / 4501 / 15.02.10.302.0005.2218
DATA DA DISPENSA: 08 de Junho de 2022.
Data da assinatura do Contrato: 13 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8BCE8568

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Marlon L. Lind
CNPJ: 06.195.524/0001-61
VALOR: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 546/2022.
DATA DA DISPENSA: 09 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FFB42A03

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50085/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 225,00
CONTRATO Nº 50086/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
CONTRATADA: Medilar Importação Distribuição Produtos Hospitalares S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 300.420,00
CONTRATO Nº 50087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 4.774,00
CONTRATO Nº 50088/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 1.479,63
CONTRATO Nº 50089/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
CONTRATADA: Conquista Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 2.055,00
CONTRATO Nº 50090/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 51.360,00
Vigência: 12(doze) meses
Data da assinatura: 01 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2C63DC54

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza.
CONTRATO Nº 50096/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
CONTRATADA:Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda.
CNPJ: 08.471.046/0001-09
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 40.859,00
CONTRATO Nº 50097/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
CONTRATADA: J.P. Cavedon Soares
CNPJ: 10.925.677/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 6.921,50
CONTRATO Nº 50098/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
CONTRATADA: Salvi Lopes & Cia Ltda.
CNPJ: 82.478.140/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 4.962,30
CONTRATO Nº 50099/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
CONTRATADA: Zoom Comercial EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 13.800,00
Vigência:12(doze) meses
Data da assinatura:10 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:463BC93E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50105/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022
CONTRATADA:RCC Distribuidora Medicamentos Correlatos Produtos Médicos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 00.358.519/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 14.400,00
CONTRATO Nº 50106/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
CONTRATADA: Medic Vet Distribuidora Medicamentos EIRELI
CNPJ: 20.637.873/0001-17
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 5.075,00
CONTRATO Nº 50107/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
CONTRATADA: Exemplarmed Comércio Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 3.528,00
CONTRATO Nº 50108/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
CONTRATADA: Santo Remédio Comércio Produtos Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 10.890,40
CONTRATO Nº 50109/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
CONTRATADA: BR Sul Distribuidora Medicamentos EIRELI
CNPJ: 21.438.123/0001-89
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 235,60
CONTRATO Nº 50110/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
CONTRATADA: Inpharma Hospitalar Ltda.
CNPJ: 43.607.262/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 16.783,00
Vigência:12(doze) meses
Data da assinatura:13 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:53407F99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.290 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4E3AE2E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.287 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A74331AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATO Nº 073/2020
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 082/2020
Ordem de compra nº 1835/2022 e 1836/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RENATA VARREIRA SILVEIRA (RESIDENCIAL FLOR DE LINHO).
CNPJ: 35.562.268/0001-00.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2022, até 09 de junho de 2023.
Valor: R$ 36.667,80 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Assinatura: 09 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6D430A92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATO Nº 142/2020
Segundo Adendo
Dispensa de licitação Nº 186/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (FEEVALE).
CNPJ: 91.693.531/001-62.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 18 de junho de 2022 até 15 de outubro de 2022.
Assinatura: 10 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B09A76F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 034/2021
Ordem de compra nº 1790 a 1793/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.415.862/0001-48
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 04 de junho de 2022, até 03 de junho de 2023.
Valor: R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)
Assinatura: 03 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BDB73311

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 223/2021

CONTRATO Nº 223/2021
Terceiro Adendo
Tomada de preço Nº 023/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA – Em recuperação Judicial.
CNPJ: 03.329.452/0001-00.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 08 de junho de 2022, até 22 de julho de 2022.
Assinatura: 06 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE3B27EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 084/2022

Contrato 084/2022
Inexigibilidade de licitação nº 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS.
CPF: 386.563.700-06
Objeto: Contratação de Neila Rosane Ribeiro dos Santos (Leiloeira oficial) para realização do leilão de 1 bem imóvel (terreno area verde 253,90m² na quadra "E" no bairro PREMEM – Sem matrícula – Lei 8130/2022) - SMGG.
Assinatura: 09/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9CEC5B8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 092/2022

Contrato 092/2022
Inexigibilidade de licitação nº 008/2022
Ordem de compra nº 1816/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HOTEL KLEINVILLE LTDA.
CNPJ/MF: 04.480.329/0012-00
Objeto: Contratação da empresa HOTEL KLEINVILLE LTDA para locação de espaço e produção completa para realização do evento:

Seminário de gestão de boas práticas 2022 – Data 14/06/2022 - SMGG.
Valor: R$ 22.993,20 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Assinatura: 08/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B619DDC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4458/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdemar Rodrigues de Moraes, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2022 até 15/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E8BF9B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4459/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2022 a 11/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:404CF9B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4460/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Franceschi da Silva, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2022 até 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5A8E61D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4461/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula n° 40131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:509558AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4462/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3539/2022, no período de 27/05/2022 até 26/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA84811B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4463/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2022 até 02/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE1048DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4464/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato de Barros Teixeira, Fiscal de Transportes, matrícula nº 30579, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2022 a 07/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18D0B5B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4465/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5920C58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4466/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Sperb Machado, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/2022 até 24/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9539E96F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4467/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3337/2022, no período de 12/05/2022 até 25/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:639C2BC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4468/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3883/2022, no período de 09/06/2022 a 11/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5434E624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4469/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C114B58E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4470/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE76F83C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4471/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4237/2022, para fazer constar: CONCEDER para Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47021 e 41216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF86EF70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4472/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45741406

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4473/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41455, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3965/2022, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D793158

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4474/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3540/2022, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29F7B998

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4475/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Silveira da Silva, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30888, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41F88894

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4476/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Emília Vieira Adolfo, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09F5DAFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 112/2022
PROCESSO n° 2169/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE TRENA ELETRÔNICA - SMGG,** no valor total de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1885/2022,** emitida em favor de **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.334.784/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4A00B04A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4477/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisemar Henz, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40032, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4224/2022, no período de 09/06/2022 até 11/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:947ECE4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4478/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A178F1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4479/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária

para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D49CF8A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4480/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauren Patricia Fey, Professor, Estatutário, matrícula n° 40290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FC80E12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4481/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidinei Galvão Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 50465, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A68B5DEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4482/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3832/2022, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC443845

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4483/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6E701C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4484/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 08/06/2022,, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89CC70FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4485/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Dias Cezimbra, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD2FBA97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4486/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3523/2022, no dia 04/06/2022 e no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C322C015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4487/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Carlos Osorio Mello, Engenheiro Seg do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30360, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D33EEE67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4488/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4218/2022, no dia 04/06/2022 e no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C88893C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4489/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Severo da Silveira, Professor, Estatutário, matrículas nº 40362 e 4981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50A4A3DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4490/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3811/2022, no período de 07/06/2022 a 08/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34E82B33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4491/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Maria Jussara de Souza Fonseca, Servente, matrícula nº 31267, Estatutário, a contar de 08/06/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B63AB32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4492/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90BA9BDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4493/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 31/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:584A3A2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4494/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº4113/2022 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter , matrícula nº 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lislei Regina Arozi , matrícula nº 3146, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 082/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cooperativa Santa Clara LTDA , que tem por objeto o fornecimento de alimentos perecíveis (laticínios) para escolas - SME ,

vinculado ao Pregão Eletrônico nº 068/2022 , oriunda do processo administrativo nº 1626/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D0D6B9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4495/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº3209/2022 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Carlos Sandro Spenst Penner, matrícula nº 31591, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt, matrícula nº 31562, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2022/067, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Patas do Mundo Vet Assistance LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço médico veterinário, em clínica própria e em unidade móvel de esterilização "Castramovel" no Município, para procedimentos cirúrgicos de castração e implantação de microchip - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, oriundo do processo administrativo nº 687/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45515849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4496/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº4111/2022 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Jaqueline Reinicke Martins, matrícula nº 46794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bárbara Shumacher, matrícula nº 4614 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 087/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada AS Indústria Grafica EIRELI , que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de provas - SME , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 076/2022 , oriunda do processo administrativo nº 1821/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:003E6190

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4497/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Maciel Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDF5493B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4498/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4030/2022, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C34680F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4499/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 4031/2022, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13A077FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4500/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor / Psicopedagogo, matrículas 4916 e 47064, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4475ED20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4501/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3346/2022, no período de 09/05/2022 até 18/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E479B6C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4502/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3962/2022, no período de 31/05/2022 até 15/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60BD51C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4503/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3394/2022, no dia 27/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:543972D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4504/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2445/2022, no período de 01/06/22 até 30/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96020767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4505/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D14E4A62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4506/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Cristina Nunes do Nascimento, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3957, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2022 a 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B752DD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CPC 4/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 4/2022, Processo administrativo nº **1779/2022**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS EDUCATIVAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTEIO - SMCDH**. Participação: **PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 15/08/2022.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3E005FB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4507/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Nobre Fiuza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2022 a 07/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6529EAF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4508/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/22 até 26/05/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36F03C84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4509/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FAB5ED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4510/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zila Teresinha Silva dos Santos, matrícula 4625, Professor Séries Iniciais, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2022 a 09/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:261DEC0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4511/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71688ED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4512/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia da Silva Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8EF90AE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4513/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BD970DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME":**

1. Altera-se o **item 37**, do Anexo IV – DO OBJETO, do edital, para que passe a constar: "Unidade: Dúzia; Descrição: OVO, Bandeja 12 Unidades, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra. CATMAT 446617. Devendo conter número do registro no *Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.* - Conforme Termo de Referência."

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **20 de junho de 2022,** às **14:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:75FA0C9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2022)
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 92.037.480/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 089/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2022)
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº: 01.733.345/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2022)
Contratada: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 27.250.886/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2022)
Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA – ME
CNPJ Nº: 09.427.563/0001-35

Registro de Preços para Aquisição de Fralda Descartável (Adulto e Infantil)

Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:EB2890C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 085/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2022)
Contratada: TAIZ JAMILLE DA ROSA ORTIZ
CNPJ Nº: 28.404.003/0001-00

Registro de Preços de Serviços de Conserto e Recuperação de Relés Fotoelétricos

Assinatura: 03/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:60374844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2022 – PEGÃO ELETRONICO Nº 033/2022
HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo com a contratação da empresa MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.839.707/0001-40 DE aquisição de DISTRIBUIDORES DE ADUBO LÍQUIDO E SÓLIDO NOVOS, PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA, CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE E PERFURADOR DE SOLO destinados a patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme características, condições, garantias do Convênio nº 903436/2020 e Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio nº 903436/2020. VALOR TOTAL: R$ 216.100,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2AFF8683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo que resultou na contratação da empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38 de: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global total, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre paralelepípedos e sinalização vertical e horizontal em parte da RUA SUL BRASIL, trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pelotas (Praça Bella Vista) até a Avenida Alfredo Reali, numa extensão total de 647,00 M. subdividido em dois lotes:
LOTE 01: Pavimentação asfáltica em CBUQ sobre paralelepípedos, em parte da Rua Sul Brasil, trecho compreendido entre Rua Visconde de Pelotas (Praça Bella Vista) até a Rua Aleixo Sfredo, numa extensão de 220 m. RECURSO VINCULADO: CONTRATO DE REPASSE Nº 912934/2021/MDR/CAIXA – Valor total: R$ 302.218,78 (trezentos e dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).
LOTE 02: Pavimentação asfáltica em CBUQ sobre paralelepípedos, em parte da Rua Sul Brasil, trecho compreendido entre Rua Aleixo Sfredo até a Avenida Alfredo Reali, numa extensão de 427 m. Valor total; R$ 513.207,42 (quinhentos e treze mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:69879BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº001/2022 CENDA DE BENS MÓVEIS POR MAIOR OFERTA

PROCESSO Nº052/2022

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 06 de julho de 2022, às 09:00 horas, na modalidade hibrido online e presencial. O edital encontra-se disponível no mural de publicações da municipalidade e no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br e www.alemaoleiloeiro.com.br e o edital do Leilão poderá ser solicitado pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou pelo telefone 3546-1001.

Faxinalzinho, 13 de junho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3E89CDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2022 O. M. CASTANHA PNEUMATICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº072-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: O.M. CASTANHA PNEUMATICOS ME
Objeto: Contrato de prestação de serviços para recapagem e recauchutagem de pneus.
Vinculação: Processo de licitação Carta convite nº003/2022.
Vigência:14/06/2022 a 13/06/2023.
Total Global: R$:112.900,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:833A6A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2022 RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº073-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA
Objeto: Contrato de prestação de serviços para recapagem e recauchutagem de pneus.
Vinculação: Processo de licitação Carta convite nº003/2022.
Vigência:14/06/2022 a 13/06/2023.
Total Global: R$:59.860,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E2BCA9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de Iluminação dos campos de futebol localizados nos Bairros União e Parque dos Pinheiros, neste Município de Flores da Cunha – RS. As empresas REM CONSTRUÇÕES EIRELI e PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI foram consideradas inabilitadas. As demais empresas foram consideradas habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Atas de julgamento disponíveis no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:11F99EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de cercamento e reforma do pátio da Escola Municipal Rio Branco, neste Município de Flores da Cunha, RS. Documentos e propostas serão recebidos em 06/07/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:0DFCD16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.813/2022 - CONCEDE APOSENTARIA

Portaria nº 15813/2022

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2022, à servidora ELAINE GODOFLITE MIRANDA, matrícula 1241, identidade funcional 1241, cargo de PROFESSOR, nível 4, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.852,90 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 3.901,93 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - 10 - 50% - ADICIONAIS - R$ 1.950,97- Lei Municipal nº 998/1990 - art. 84 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 14/06/2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM DE GIRUÁ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:7EEEBFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
FORNECEDOR: **CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA**
CPF: 05.014.138/0001-63
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA, PARA ATENDIMENTO DE UMA ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, PELO PERÍODO DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA 08

DE JUNHO DE 2022 ATÉ O DIA 07 DE AGOSTO DE 2022. CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000594-25.2021.8.21.0068/RS.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00
DATA DE EMISSÃO: 08/06/2022

Harmonia/RS, 15 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:E40B191C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA**
CNPJ: 72.521.412/0001-88
DATA DA RESCISÃO: 08/06/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Harmonia/RS, 15 de junho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:A9FAEBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2022
CONTRATADA: **CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA**
CPF: 05.014.138/0001-63
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (C.C.H., CONFORME PROCESSO 5000594-25.2021.8.21.0068) QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU AMEAÇADOS OU QUE ESTEJAM EXPOSTOS A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL, O ABANDONO, A NEGLIGÊNCIA, OS MAUS TRATOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS.
DATA DE EMISSÃO: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 08/06/2022 A 07/08/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

Harmonia/RS, 08 de junho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B739A932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 051/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03 (tres) dias, a servidora municipal **Viviane Graciela do Amaral**, matrícula nº 612-2, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 10/06/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/06/2022.

IBIRAIARAS, 13 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4A9F6D8B

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 052/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora VIVIANE GRACIELA DO AMARAL, matrícula nº 612-2, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021, a partir do dia 20/06/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 13 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C53B0E34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2021 - TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 73/2021; Dispensa de Licitação n.º 17/2021; Contratada: **MASPER ASSESSORIA LTDA** (CNPJ: 08.402.772/0001-61); Objeto do aditivo: Acréscimo do valor de R$ 916,67 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

referente a inclusão do serviço de assessoria e fiscalização do ISS; Data de assinatura: 13/06/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7016C057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020-2022 PROCESSO Nº. 084-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.933/0001-09, para a execução do Projeto "COLOCAÇÃO DE PISO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO", com o intuito de realizar melhorias nas instalações destinadas ao atendimento da população, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5B48D5FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023-2022 PROCESSO Nº. 087-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO MILAN DE FUTSAL - AMF**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.586/0001-09, para a execução do Projeto "AVANTE MILAN, CRESCER PARA TRANSFORMAR 2022", para repasse de recursos da ordem de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), para custeio das atividades da entidade, destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores, para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3F22748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024-2022 PROCESSO Nº. 088-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **O KIME SENTINDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.197.427/0001-79, para a execução do PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PALCO MÓVEL, mediante repasse de recursos no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BA2EF5F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025-2022 PROCESSO Nº. 089-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90, para a execução do Projeto "MELHORIAS ESTRUTURAIS NA SEDE DA ENTIDADE", com o intuito de realizar melhorias nas instalações destinadas às atividades da entidade, mediante repasse de recursos, no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa

de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1F368CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1217/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir desta data, a senhora **Quelen Cristina Barbieri,** para exercer as funções de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03088DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 006/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 146/2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **20/06/2022** à **24/06/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Cozinheiro.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:C871D95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 156/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LÂMPADAS PARA A ILUMINAÇÃO DOS AMBIENTES,** sendo a empresa contratada JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001.04**, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:42CA4D29

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 157/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** sendo as empresas contratadas C.S RAUBER & CIA LTDA- ZUK PARAFUSOS, inscrita no CNPJ Nº 04.807.758/0001-97**, no valor total de R$ 2.997,00 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais), ROSALVO KRISTIUM – ME,** inscrita no CNPJ Nº 08.681.700/0001-09, no valor total de R$ 532,33 (Quinhentos e trinta e dois, e trinta e três centavos).

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8B361E9D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 158/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO,** sendo a empresa contratada JEISSON EZEQUIEL WISCHNESKI- ME, inscrita no CNPJ Nº 24.187.564/0001-43**, no valor total de R$ 71,33 (Setenta e um reais, e trinta e três centavos).**

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1D2BF1AA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 149/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REMODELAÇÃO DO ESPAÇO PLAYGROUND INFANTIL DA PRAÇA JOÃO SAFFI,** sendo o contratado o Sr. THOMAS HENRIQUE SCHULZ, inscrito no CPF Nº 486.940.450-87**, no valor total de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:022AC25E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 153/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA - EDUCAÇÃO FISCAL,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ Nº 14.405.434/0001-86**, no valor total de R$ 719,40 (Setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DB95AC4C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 154/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DA DENGUE,** sendo a empresa contratada JOAILTON DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ Nº 14.150.623/0001-55**, no valor total de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).**

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:150060B6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 155/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TORNEIRA E FECHADURA,** sendo a empresa contratada TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, **no valor total de R$ 108,10 (cento e oito reais e dez centavos).**

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:855FB8BE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 151/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE CAMISETAS,** sendo a empresa contratada MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA., inscrita no CNPJ Nº 12.047.089/0001-20**, no valor total de R$ 3.465,00(Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).**

Independência, 14 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EED8A5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 5601/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:7A36A61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, CNPJ 88.120.662/0001-46, declara para os devidos fins que realizou FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00082-6 com o **BANCO DO BRASIL/S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91,** no valor de **R$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), assinado pelas partes em 07 de junho de 2022. Maiores informações encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br e pelo fone (55) 3431.1100/ r: 230/231.

LEONARDO BETIN

Itaqui, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E4326062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 138/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reposição e execução de pavimentação em vias públicas, passeios, obras públicas e logradouros do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 138/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 05 de julho de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 14 de junho de 2022

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:991AC5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 33/2022

EXTRATO DISPENSA 33/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 33/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para uso nas máquinas da patrulha da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. Empresa **MALACARNE – COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.234.315/0001-66, no valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

Jacutinga-RS, 14 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E7A04393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS DR. MÁRIO CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, NO BAIRRO CARVALHO, CONFORME PROJETO TÉCNICO– dia 07/07/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:7023C4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/6/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, processo administrativo nº 106/2022, do tipo menor preço Global para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PLACAS SOLARES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h. ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:97F6A8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Cancelamento do Pregão eletrônico que ocorreria no dia **28 de** junho **de 2022** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** ,por motivo de valores defasados nos orçamentos**, m**aiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26 ou 27, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 14 de junho de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:79538481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 293/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS INERENTES AO DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 29/06/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2022, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de

atividades relativas ao monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Junho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:67430DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 295/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 01/07/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2022, visando à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica na Área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 14 de Junho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E59B3EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 57/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 59/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADO: IVAN DE JESUS SOUZA ARAUJO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento ao projeto Ayrton Sena, Projeto Vem Ser e Cestas Básicas Defesa Civil.
VALOR: R$ 60.872,19 (sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais com dezenove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 14 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:6C157605

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 92/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 105/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças Patrola Huber 165S.

VALOR: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:38853E41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 55/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 38/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SCAR INDUSTRIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
OBJETO: Ao objeto licitado, fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 05, totalizando diferença de R$ 4.040,40 (quatro mil e quarenta reais com quarenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 14/06/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Vital Roque Scarsi

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:DF23659F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 054/2022

EDITAL Nº 54/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SORTEIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.496/2021 e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate no **Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Ambiental e Obras:**
Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 15/06/2022
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de Junho de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:C6940AA9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 055/2022

EDITAL Nº 055/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.518/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 049/2022:

LUGAR:

1º MARITANIA CASSARO;

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F7DC16A7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 056/2022

EDITAL Nº 056/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.554/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 048/2022:

LUGAR:

1º MARIA EDUARDA DOS SANTOS VAZ;

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F3E8EE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de limpeza. Assinatura da Ata: 15/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Edison Luiz Schonhorst, vencedor com o valor global estimado de R$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), Empresa adjudicada e homologada: ARP J.P. Cavedon Soares, vencedor com o valor global estimado de R$ 1.284,00 (Mil duzentos e oitenta e quatro reais), Empresa adjudicada e homologada: ARP Michael Brum Mordini vencedor com o valor global estimado de R$ 10.120,80(dez mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), Empresa adjudicada e homologada: ARP Multisul Comércio e Distribuição Ltda vencedor com o valor global estimado R$ 13.617,40 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), Empresa adjudicada e homologada: ARP Novo Horizonte Comércio de produtos e Acessórios de Limpeza Ltda vencedor com o valor global estimado R$ 8.930,30 (oito mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos), Empresa adjudicada e homologada: ARP Poa distribuidora de Mat. De Limp e Gen. Alim. Ltda vencedor com o valor global estimado R$ 9.671,20 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), Empresa adjudicada e homologada: ARP We comercio de produtos e utilidades domésticas eirelli vencedor com o valor global estimado R$ 2.851,50 (dois mil, oitocentos cinquenta e um reais e cinquenta centavos) A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 14 de junho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:EA7F677D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 627/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022. Objeto: Serviços de musicoterapia com atendimento a crianças e adolescentes, de 0 até 17 anos e 11 meses, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social de Morro Reuter/RS. Contratado: **LILIANE FRANCO FERNANDES 99075920059**. Valor: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) mensal, de julho a novembro de 2022. No mês de junho e dezembro de 2022, será pago o valor mensal de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), uma vez que serão duas semanas de atendimento em ambos os meses. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: A vigência do contrato será a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 13/06/2022.

Morro Reuter/RS, 13 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A52F71E6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022. Objeto: Alteração da *Cláusula Terceira*, do Contrato, passando a ser cobrado o valor de R$ 3,95 por litro de Reagente Arla. Os efeitos da alteração retroagirão a contar do início da vigência do Contrato. Contratado: **ABASTECEDORA ABM LTDA**. Data de assinatura: 13/06/2022.

Morro Reuter/RS, 13 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4BA652E4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamada Pública/PNAE nº 004/2022. Contrato de Fornecimento de Alimentos nº 073/2022. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o segundo semestre letivo de 2022. Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA – PIÁ**. Valor: R$ 35.000,10 (trinta e cinco mil e 10 centavos). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma. Data de assinatura: 14/06/2022.

Chamada Pública/PNAE nº 004/2022. Contrato de Fornecimento de Alimentos nº 074/2022. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o segundo semestre letivo de 2022. Contratado: **ERNESTO FUHR**. Valor: 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma. Data de assinatura: 14/06/2022.

Chamada Pública/PNAE nº 004/2022. Contrato de Fornecimento de Alimentos nº 075/2022. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o segundo semestre letivo de 2022. Contratado: **MARCOS MACIEL HERMANN**. Valor: R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma. Data de assinatura: 14/06/2022.

Chamada Pública/PNAE nº 004/2022. Contrato de Fornecimento de Alimentos nº 076/2022. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o segundo semestre letivo de 2022. Contratado: **MARCOS WAGNER**. Valor: R$ 23.687,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma. Data de assinatura: 14/06/2022.

Chamada Pública/PNAE nº 004/2022. Contrato de Fornecimento de Alimentos nº 077/2022. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o segundo semestre letivo de 2022. Contratado: **MATEUS JOSE FALKOSKI**. Valor: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma. Data de assinatura: 14/06/2022.

Chamada Pública/PNAE nº 004/2022. Contrato de Fornecimento de Alimentos nº 078/2022. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o segundo semestre letivo de 2022. Contratado: **SERGIO LEHNEN**. Valor: R$ 32.495,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma. Data de assinatura: 14/06/2022.

Morro Reuter/RS, 14 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E0B3250B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 365/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO.
CNPJ nº 05.848.227/0001-05
Objeto: aquisição de banners de mapas para serem usados nas escolas de ensino fundamental do município, SME.

Valor Contratual R$720,00 (setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9DED7D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 372/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SOLANGE FERREIRA NUNES & CIA LTDA.
CNPJ nº 87.814.794/0001-05
Objeto: aquisição de cobertores, SMASTH.

Valor Contratual R$2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F05FDF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 373/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: POSTO DE MOLAS BARBOSA LTDA.
CNPJ nº 10.514.969/0001-34
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção da camionete CHEVROLET S10 de placas IZV 9F61, SMOSTT.

Valor Contratual R$1.910,00 (mil novecentos e dez reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:70EB72B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 374A/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ nº 10.625.395/0001-71
Objeto: material para realização de exames de raio X, para a SMS.

Valor Contratual R$1.751,85 (mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:310EF323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 374B/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ROCHATECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 05.296.277/0001-27
Objeto: material para realização de exames de raio X, para a SMS.

Valor Contratual R$900,00 (novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BF56E7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 374/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 08.719.179/0001-43
Objeto: material para realização de exames de raio X, para a SMS.

Valor Contratual R$6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F4D92590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 29 de junho de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para contratação de Serviços de Vigilância, através da Licitação Pregão Presencial Nº 008/2022. Cópia do edital no site http://www.nalvorada.com.br/

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:C984D589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01.2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2022- EXTRATO DO EDITAL 05/2022
O **Município de Nova Hartz/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** que o edital contendo a homologação definitiva das inscrições informações relativas á publicação do gabarito preliminar **(20/06/2022),** o respectivo período de recursos e vista de prova padrão **(21 a 23/06/2022),** bem como a respeito da leitura de cartões **(27/06/2022),** encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Nova Hartz** e nos *sites* www.pmnovahartz.com.br e www.objetivas.com.br. **Aurélio José Scheffel Junio**r, Tesoureiro. Execução: **Objetiva Concursos**. 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:762BA8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.141, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o Processo nº 9.918/2022 e o Decreto Municipal nº. 24/2010, resolve:

Art. 2º DESIGNAR o Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP, empresa contratada através do Contrato Administrativo nº. 92 de 2022, como Comissão Executora do Concurso Público nº. 001/2022.

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, conforme segue:
- Andriele Caroline Oliveira de Mello, Mat. 16323-1, Agente Administrativo;
- Bárbara Emelin Schneider, Mat. 9571-1, Secretária Municipal da Administração;
- Camila Brandão Pillar, Mat. 16659-1, Agente Administrativo;
- Jonas Leonardo Ferreira Silva, Mat. 15822-1, Agente Administrativo;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B7EECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 53/22

De 03 de junho de 2022.

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E A EMPRESA EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV e XXXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral,
Considerando que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos para a análise da real demanda do Município ficaram prejudicados em razão da pandemia de Covid-19,
Considerando que o processo administrativo de Licitação da Concessão do Transporte Coletivo Municipal, ainda não foi concluído.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, por 06 (seis meses), para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda.

Parágrafo único. O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação com o mesmo objeto estiver concluído e o respectivo contrato de concessão assinado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:624939DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.028 , DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9. 477/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 17 de maio a 20 de maio de 2022 (17/05/2022 a 20/05/2022), á servidora DANIELA DA COSTA HOFFMANN, matrícula 11150 -2, cargo de Coordenador Unidade de Serviço, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente– SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2022 (17/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C170AD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.029, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.491/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de maio a 23 de maio de 2022 (18/05/2022 a 23/05/2022), á servidora ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, matrícula 13757-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 18 de maio de 2022 (18/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:270B65EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.030, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.504/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 24 de maio de 2022 (19/05/2022 a 24/05/2022), à servidora GABRIELA MONTIEL ALVES, matrícula nº 4545-1 e 4545-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D1B4810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1031, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 9.929/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor IGOR RIBEIRO, matrícula nº 16462-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento – SMAP para Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo– SMELT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F1F6EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.032, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.412/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de março a 11 de abril de 2022 (08/03/2022 a 11/04/2022), a servidora SIMONE MENESTRINO PRESTES, matrícula 7285 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2022 (08/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6851B9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2442/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Da nova redação Lei nº 2400/2022, de 03 de Março de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 2400/2022, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º.....:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento	
03	Médico PSF	20	R$ 12.000,00	(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º A alteração dos vencimentos aplica-se ao(s) contrato(s) emergencial(is) vigentes e aos que vierem a ser celebrados.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A4EE797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

PREGÃO Nº 16/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 16/2022 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 28/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 28/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:33A5F360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022

EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS;
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo para Cadastro: 24/06/2022 às 17 horas.
Entrega Propostas: Até 30/06/2022 às 10:00 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6EE71C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando **o Pregão Eletrônico nº 10/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** conforme edital e seus anexos. A abertura da licitação será às 08:00hs do dia 29 de JUNHO de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A3C779C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
CREDENCIADO: JORDANA ALMEIDA BOROWSKI CAMINI
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica Rescindido, Unilateralmente, a Contar de 20 de Junho de 2022, o Termo de Credenciamento 010/2022, de Prestação de Serviços de Consulta na Especialidade de Fonoaudióloga, Para a Composição de Equipe Multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – Caise, Conforme Item 10.1. B, do Termo Supracitado.

EXPEDIENTE: 12818/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2624A4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 88/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 08/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:525E9803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 89/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 09/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A8C7F667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de pessoas físicas ou jurídicas, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Clínico Geral, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação dos seguintes candidatos: Serviços Médicos O. Cardoso Netto Ltda, Tatiana Meister Bernardi, Cláudia Teixeira Heidrich, Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda, Wanderley Moreira da Silva e Davóglio Serviços Médicos Ltda, devendo os mesmos firmarem Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste chamamento público.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B9761AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de comunicação destinados à Secretaria de Saúde de Osório, conforme Portaria da SES/RS nº 47/2022 oriunda de Emenda Parlamentar. Data de abertura das propostas: 29/06/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 29/06/2022 às 14h30min

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:91B87060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Leilão Público para venda de bens inservíveis do Município de Palmitinho/RS, através de leilão presencial, a se realizar no dia 04 de julho de 2022 a partir das 14h00min, exclusivamente de forma presencial. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 15 de junho de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:8B6BD461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 18/2022. Objeto: Contratação de mão de obra para conserto/substituição, ampliação e instalação de pontos de iluminação pública. Abertura 29/06/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A186A5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.123 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Agente Administrativo**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 417/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Agente Administrativo a **Ana Teresa Silveira da Silveira, CPF 000.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 5.991 de 10 de março de 2022, publicada em 02 de junho de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificada em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 12 de junho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A9D6242E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.126 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Genezi Santos da Silva para o cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 905/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Genezi Santos da Silva, CPF 014.***.***-**,** para o exercício da função de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.108 de 02 de junho de 2022, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:659C4D23

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.127 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Aprovado em Concurso Público Para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 971/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Glaci Gantes Castro, CPF 014.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2E835F9F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO- DJ 479 SATE ALLAN

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Sate Allan Veiculos e Peças Ltda
OBJETO: Material e serviço para manutenção do veiculo ranger CAB dupla placa JAD2H28 chassi 8AFAR23N1U190721
VALOR: R$ 2.195,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº479/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 14 de junho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FD41022A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.129 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 976/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Controlador Interno**, Padrão 07, Classe "A", **Eberson da Rosa Madruga, CPF 997.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Nomear para o exercício do cargo de **Técnico em Contabilidade**, Padrão 06, Classe "A", **Emily Machado Antunes, CPF 026.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D35A87E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2021

Objeto do contrato: contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de suporte ao banco de dados DB-2 utilizado pelo Sistema SIM na Administração Municipal de Pelotas
Contratada: **AVMB Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.**
Do reajuste: Nos termos da Cláusula Onze, corrigir o valor contratual mensal a partir do dia 22 de junho de 2022 em 8% (oito por cento) relativo a parte do IGP-M acumulado de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) nos últimos 12 meses. Assim, o valor mensal contratual passa de R$4.106,66 (quatro mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$4.435,19 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), totalizando no período de vigência contratual R$53.222,28 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
Da vigência: Nos termos da Cláusula Quatorze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 13 de junho de 2022.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:EB829942

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2022
CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário
de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1- Determinar Que a Sr. RUBENS PEREIRA DO AMARAL, exercerá o cargo de Chefe do Setor de Passagens, no período de 01.02.2022 a 02.03.2022 por motivo de férias.
2- Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo a Função Gratificada correspondente à função.
3- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Pelotas 01 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:D72759FF

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2022
CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário
de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1- Determinar Que a Sra. CRISTIANE VIEIRA ABREU, exercerá o cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, no período de 01.02.2022 a 02.03.2022 por motivo de férias.
2- Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo a Função Gratificada correspondente a função.
3- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Pelotas 01 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:C430CFF1

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS – ETERPEL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Objeto: prestação de serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos Vale Alimentação.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses
Fornecedor (futura contratada): BANRISUL CARTÕES SA
CNPJ nº. 92934215/0001-06
Razão da escolha do fornecedor: Contrato firmado entre o Município de Pelotas e o Banrisul, datado em 14 de Outubro de 2021, número 94/2021, na qual o munícipio realiza a cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento por meio da outorga onerosa de direto de exclusividade.
Cláusula segunda, ítem 2.1, alínea K, na qual diz, Contratar e manter junto ao BANRISUL serviços relativos à emissão e administração de Cartão Alimentação ou Refeição, para utilização pela Administração Pública Municipal. Tal contratação deverá dar-se por meio da assinatura de instrumento próprio com a Banrisul Cartões S.A., empresa do grupo BANRISUL, responsável pela administração de cartões.
Valor contratual final: não haverá qualquer tipo de cobrança, apenas no caso de segunda via de cartão,
Base Legal: Lei 14.133/2021 – art. 75 - IX.

Data do Termo: 14 de junho 2022.

CLAUDIO MONTANELLI
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:E4F73D51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para exercer atividades junto ao setor de ICMS e Produção Primária, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

Considerando a Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto nº 45.659, de 19 de maio de 2008;

Considerando a Instrução normativa DRP nº 045/98, em seu Título V, Capítulo II.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Oficial Administrativo Edgar Plamer – matrícula 20.421, servidor municipal com cargo de provimento efetivo, para que cumpra as funções delegadas em Parceria com o Programa de Integração Tributária do Estado e dos Municípios – PIT, quanto as funções ligadas ao Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias Modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1A82E2EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.590, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Declara ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado de Corpus Christi;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 17 de junho do corrente ano.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CDDFB7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, tornaa público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 070/2022 – SMED, aquisição de produtos de higiene e limpeza. Nova data de Abertura: 9h do dia 28/06/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E5BFD8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 043/2022 – SMS, Aquisição de insumos hospitalares. Abertura: 09h do dia 29/06/2022.

RPE Nº 044/2022 – SMED, Aquisição de gaveteiros e quadros. Abertura: 11h do dia 29/06/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B9067FA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas — Sanep torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2022, 2023 e 2024 para os cursos de Bacharelado em **Administração**, Bacharelado em **Ciências Contábeis**, Bacharelado em **Ciências Econômicas** e da área de Informática os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, **Gestão da Tecnologia de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Engenharia da Internet** e **Engenharia da Computação.**
As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a partir das 8h do dia **15/06/2022** até 23:59 horas do dia **30/06/2022** e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior.
Devido às normas de segurança, em função da pandemia de COVID-19, a documentação exigida no item 5.2, do regulamento do presente processo seletivo de estágio, deverá ser escaneada e enviada dentro do link supracitado, local onde se encontra o regulamento completo. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, pelo e-mail sanep.rh1@gmail.com ou celular (53) 98432-0209 das 08h às 17h de segunda a quinta-feira e das 8h às 14h sexta-feira.

Pelotas, 14 de Junho de 2022.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:23F22E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2021
CONTRATANTE: município de Piratini, cnpj SOB N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA TANQUE AGRICOLA – CONV~ENIO/MDR N° 0008/2021 – PLATAFORMA+BRASIL N° 898013/2020.
data da assinatura DO DISTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022.

Piratini-RS, 14 de JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:CE9FBF84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 006/2021** fica prorrogado do período de 09 de

Fevereiro de 2022, passando a vigorar até 08 de Fevereiro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A partir da data de assinatura deste Termo ficam corrigidos pelo IPCA os valores, passando a vigorar o valor de R$ 6.504,00 (seis mil, quinhentos e quatro reais), com o valor diluído em 12 parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente, conforme previsto no contrato de origem.
DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 006/2021.
DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO: O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação n° 003/2021** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 14 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2E5A4E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 784/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ 10.941.550/0001-69, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI PARA O CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES (GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL),**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 784/2022.**
O valor da contratação é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 14 de Junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:AC171FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2236/2022

Altera o art. 3° e o art. 15 Inciso I, da Lei N° 1504/2014, extinguindo o cargo de Tec. Contábil e criando 01 cargo de Contador, 01 vaga no cargo de agente administrativo.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º – Fica alterado o Art. 3° e o Art. 15, Inciso I, da Lei nº 1504/2014, extinguindo o cargo de Tec. Contábil e criando um (01) cargo de Contador com o respectivo padrão e coeficiente, e mais um (01) cargo de Agente Administrativo, no Plano de Cargos dos Servidores do Legislativo, passando a seguinte redação:
Art. 3°- ...

No de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
01	Servente	01
01	Motorista	02
03	Agente Administrativo	03
01	Tesoureiro	04
01	Contador	05

Art. 15° ...
I - cargos de provimento efetivo:

Padrão	Coeficientes			
	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
01	1,589	1,621	1,653	1,686
02	1,965	2,004	2,044	2,085
03	2,877	2,935	2,993	3,053
04	3,845	3,922	4,001	4,081
05	5,101	5,203	5,307	5,413

Art. 2° Os critérios para promoção nas classes funcionais obedecerão aos estabelecidos na lei municipal n° 1.167, de 23 de julho de 1990.
Art. 3° Faz parte dessa Lei o ANEXO I que estabelece atribuições e demais exigências para o cargo de contador.
Art. 4° Revogas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:400C6FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 15 a 22 de junho de 2022, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **01 (um) Farmacêutico** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de 12 (doze) meses.
A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.
As inscrições poderão ser feitas **presencialmente,** na Secretaria Municipal de Governança, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Comendador Freitas, n° 255 ou através do endereço eletrônico, e-mail: adm@prefeiturapiratini.com.br

O Edital n° 003/2022, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município, www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 15 de junho de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:F15DF124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO

PUBLICO, no período de **15 de junho de 2022 à 05 de julho de 2022, no horário das 08:00horas às 12:00horas**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade:

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2022: CREDENCIAMENTO, de pessoas físicas e ou jurídicas, para a especialidade de **FISIOTERAPIA**, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital na integra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, valores e formas de pagamento, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 14 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3D434279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/06/2022 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 14 de Junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D3A8689C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 007/2022 – Contratação de Empresa para prestação de serviço de agenciamento de estágios,** para Secretaria de Administração e Fazenda. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **30 de junho de 2022, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 14 de junho de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:92DA439E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.330 DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(168) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 34.470,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(179) –** Material de Consumo..... R$ 34.900,00
RECURSO: 020 – MDE

05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(190) –** Obras e Instalações..... R$ 190.000,00
RECURSO: 020 – MDE

05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.13.00.00.00 **(196) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(215) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE

05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(246) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 289.370,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

05.02.12.361.0505.**2.099 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores**
3.3.90.39.00.00.00 **(164) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(165) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(178) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(183) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(188) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(192)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(194)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 150.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(201)** – Contribuições Patronais..... R$ 40.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.08.00.00.00 **(204)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(206)** – Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(214)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(217)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.800,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.13.00.00.00 **(221)** – Obrigações Patronais..... R$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(223)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 **(226)** – Contribuições Patronais..... R$ 500,00
3.3.90.08.00.00.00 **(228)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 **(229)** – Diárias-Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.30.00.00.00 **(231)** – Material de Consumo..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(235)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil**
4.4.90.51.00.00.00 **(238)** – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(245)** – Obrigações Patronais..... R$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00 **(247)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00 **(252)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 **(254)** – Diárias-Civil..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(257)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 200,00
3.3.90.40.00.00.00 **(260)** – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.08.00.00.00 **(253)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(259)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(261)** – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(263)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 670,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.08.00.00.00 **(275)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(277)** – Diárias-Civil..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(281)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.08.00.00.00 **(276)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(282)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(284)** – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 1.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 289.370,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A151153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.331 DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

POR ARRECADAÇÃO À MAIOR
GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(709)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4602)** – Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1142 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(713)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 297.400,00
Desdobramento: 4.4.90.52.41.00.00 **(4606)** – Equipamentos de T.I.C. - Computadores
RECURSO: 1143 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. EDUC.
06.01.26.782.0600.**2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(711)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 913.110,33
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4604)** – Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1142 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(712)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 131.300,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(4605)** – Mobiliário em geral

RECURSO: 4002 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.441.810,33

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1142 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. LIVRE, conforme conta contábil (3760) Banrisul c/Alienações - Livre Rec. 2001 - 40155030 - 9, no valor de R$ 1.013.110,33. Do Recurso 1143 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. EDUC., conforme conta contábil (4128) Banrisul c/Alienações - Educação – 40155030-9, no valor de R$ 297.400,00. E do Recurso 4002 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. SAÚDE, conforme conta contábil (4129) Banrisul c/Alienações – Recursos Saúde – 40155030-9, no valor de R$ 131.300,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.441.810,33

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F3F0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.332 DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(710)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.567,01
Desdobramento: 4.4.90.52.00.00.00 **(4603)** – Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1135 – TRANSFERÊNCIA PRÉ-SAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.567,01

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(8256) Bco Brasil C/Pré Sal - 9027-1..... R$ 100.567,01

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.567,01

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D09DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.333 DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(710)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 208.075,45
RECURSO: 1135 – TRANSFERÊNCIA PRÉ-SAL
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(382)** – Obras e Instalações..... R$ 1.052.324,00
RECURSO: 1102 – CONV. MINIST. DESENV. REGION.-PAVIM.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.260.399,45

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1135 – TRANSFERÊNCIA PRÉ-SAL, conforme conta contábil (8256), Bco Brasil C/Pré Sal - 9027-1, no valor de R$ 208.075,45. E conforme CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS URBANAS Nº. 914182/2021, no valor de R$ 238.856,00; Nº. 915991/2021, no valor de R$ 287.306,00; Nº. 916644/2021, no valor de R$ 287.306,00 e Nº. 925223/2021, no valor de R$ 238.856,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.260.399,45

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A912000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.334 DE 14 JUNHO DE 2022

Fixa novo Vencimento Básico para a Carreira do Magistério Municipal, altera os artigos 16, 17, 44,46, 47, 48, 49, 50, 51 e 57da Lei nº 1900/2006, revoga a Lei 1913/2007 e dá outras providencias.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º–Altera o valor do vencimento básico da Carreira do Magistério Público Municipal, de que trata o artigo 40 da Lei nº 1.900 de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deste artigo será de R$1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) para o regime de trabalho de 20 horas semanais e a forma de reajuste será de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º –Altera os artigos 16, 17, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 57 da Lei nº 1900/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 16 –** A alteração de nível importará na elevação dos vencimentos do membro do magistério, na seguinte proporção:*
I - Nível 1 – vencimento básico;
II - Nível 2 – vencimento básico, acrescido de R$158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos);
III - Nível 3 – vencimento básico, acrescido de R$317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

***Art. 17 –** Promoção é a passagem do membro do magistério de uma determinada classe para a classe imediatamente superior.*

***Parágrafo único:** A mudança de classe importará em alteração dos vencimentos, através da percepção de R$158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos) acrescido ao vencimento básico da carreira, a cada promoção:*

Classe	*Valor de incidência*
A	*Vencimento básico*
B	*Vencimento básico, acrescido de R$ R$158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos)*
C	*Vencimento básico, acrescido de R$317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)*
D	*Vencimento básico, acrescido de R$476,49 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)*
E	*Vencimento básico, acrescido de R$635,32 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)*

***Art. 44 –**A difícil docência se caracteriza pelo conjunto de situações que dificultam o exercício das atividades docentes:*
Distância da escola em relação à Sede do Município;
Existência ou não de pessoal para a limpeza e confecção de merenda escolar.

***Parágrafo único:** Para efeitos de gratificação, serão consideradas as seguintes situações, que correspondem ao valor da gratificação:*

Dificuldades para o exercício da docência	*Valor da Gratificação*
De 10 a 30 km, com pessoal para a limpeza e para confecção da merenda escolar	*R$79,42 (setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)*
De 10 a 20 km, sem pessoal para a limpeza e para confecção da merenda escolar	*R$158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos)*
De 21 a 30 km, sem pessoal para a limpeza e para confecção da merenda escolar	*R$ 238,25 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)*

***Art. 46 –** A gratificação de difícil docência será acrescida ao vencimento básico da carreira do magistério, obedecendo ao enquadramento acima.*

***Art. 47 –** O professor com habilitação específica, em exercício em classe regular, com a inclusão de, no mínimo, 4 (quatro) alunos portadores de necessidades especiais, terá assegurada a percepção da gratificação, correspondente a R$158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos),acrescido aovencimento básico da carreira, e enquanto permanecer em exercício.*

***Art. 48 –**O professor, detentor de habilitação específica e no exercício de atividades em classe especial, terá assegurada a percepção da gratificação correspondente a R$317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), acrescido ao vencimento básico da carreira, enquanto permanecer em exercício.*

***Art. 49 –** O professor que exercer atividades docentes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), fará jus à gratificação de R$158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos) acrescido ao vencimento básico da carreira, enquanto permanecer nessa condição e desde que satisfaça uma das exigências abaixo relacionadas:*
I - Turma com quinze (15) alunos ou mais; ou
II – Turma multisseriada: com três (3) ou mais séries, independente do número de alunos.

***Art. 50 –** O professor designado para exercer atividade de suporte técnico-pedagógico, fará jus à gratificação de R$158,83 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos) acrescido ao vencimento básico da carreira, enquanto permanecer nessa condição.*

***Art. 51 –** O membro do magistério, que exercer suas atividades sem quaisquer afastamentos durante o mês, terá assegurado, no mês seguinte, a percepção da gratificação de R$79,42 (setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), acrescido ao vencimento básico da carreira.*

***Art. 57 –** Todas as gratificações serão reajustadas, igualmente, ao reajuste salarial dos demais servidores públicos municipais e adicionadas separadamente ao vencimento básico da carreira do magistério, não produzindo efeito cascata."*

Art. 3º–Revoga a Lei nº 1913 de 26 de fevereiro de 2007.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação**,** vigorando seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D06598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8,** Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.07.2022 a 15.07.2022**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCD69709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS**, Matrícula **699-8**, Técnico Agrícola, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **04.07.2022 a 02.08.2022,** referente ao período aquisitivo **18.03.2016 a 17.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:989A0581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **15.06.2022**, **VALDONI LOPES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A9951DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **15.06.2022**, **AFRANIO UBIRAJARA DORNELES DE MELO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:90F9E253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.05.2022 a 02.06.2022, 14** (quatorze) dias**,** à Servidora **NILVA OLIVEIRA DE QUADROS,** Matrícula **1752-3**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A61FDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.455 DE 14 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.330 de 14/06/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(168) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 34.470,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(179) –** Material de Consumo..... R$ 34.900,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(190) –** Obras e Instalações..... R$ 190.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.13.00.00.00 **(196) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(215) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(246) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 289.370,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0505.**2.099 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores**
3.3.90.39.00.00.00 **(164) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(165) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(178) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(183) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(188) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(192) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(194) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 150.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(201) –** Contribuições Patronais..... R$ 40.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.08.00.00.00 **(204) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(206) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(214) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(217) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.800,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.13.00.00.00 **(221) –** Obrigações Patronais..... R$ 500,00
3.1.90.16.00.00.00 **(223) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 **(226) –** Contribuições Patronais..... R$ 500,00
3.3.90.08.00.00.00 **(228) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 **(229) –** Diárias-Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.30.00.00.00 **(231) –** Material de Consumo..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(235) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil**
4.4.90.51.00.00.00 **(238) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(245) –** Obrigações Patronais..... R$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00 **(247) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00 **(252) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 **(254) –** Diárias-Civil..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(257) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 200,00
3.3.90.40.00.00.00 **(260) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.08.00.00.00 **(253) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(259) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(261) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(263) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 670,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.08.00.00.00 **(275) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(277) –** Diárias-Civil..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(281) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.08.00.00.00 **(276) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(282) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(284) –** Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R$ 1.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 289.370,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18D1ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.456 DE 14 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.331 de 14/06/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(709) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4602) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1142 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(713) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 297.400,00
Desdobramento: 4.4.90.52.41.00.00 **(4606) –** Equipamentos de T.I.C. - Computadores
RECURSO: 1143 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. EDUC.
06.01.26.782.0600.**2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(711) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 913.110,33
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4604) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1142 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(712) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 131.300,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(4605) –** Mobiliário em geral
RECURSO: 4002 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.441.810,33

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1142 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. LIVRE, conforme conta contábil (3760) Banrisul c/Alienações - Livre Rec. 2001 - 40155030 - 9, no valor de R$ 1.013.110,33. Do Recurso 1143 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. EDUC., conforme conta contábil (4128) Banrisul c/Alienações - Educação – 40155030-9, no valor de R$ 297.400,00. E do Recurso 4002 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS-REC. SAÚDE, conforme conta contábil (4129) Banrisul c/Alienações – Recursos Saúde – 40155030-9, no valor de R$ 131.300,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.441.810,33

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF7A0309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.457 DE 14 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.332 de 14/06/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(710) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.567,01
Desdobramento: 4.4.90.52.00.00.00 **(4603) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1135 – TRANSFERÊNCIA PRÉ-SAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.567,01

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(8256) Bco Brasil C/Pré Sal - 9027-1..... R$ 100.567,01

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.567,01

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D50275A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.458 DE 14 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.333 de 14/06/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**

4.4.90.52.00.00.00 **(710)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 208.075,45
RECURSO: 1135 – TRANSFERÊNCIA PRÉ-SAL
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(382)** – Obras e Instalações..... R$ 1.052.324,00
RECURSO: 1102 – CONV. MINIST. DESENV. REGION.-PAVIM.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.260.399,45

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1135 – TRANSFERÊNCIA PRÉ-SAL, conforme conta contábil (8256), Bco Brasil C/Pré Sal - 9027-1, no valor de R$ 208.075,45. E conforme CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS URBANAS Nº. 914182/2021, no valor de R$ 238.856,00; Nº. 915991/2021, no valor de R$ 287.306,00; Nº. 916644/2021, no valor de R$ 287.306,00 e Nº. 925223/2021, no valor de R$ 238.856,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.260.399,45

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F02FC863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 175/2022

Contrato: nº 175/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 013/2021

Data da Assinatura: 13/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC380E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

Contrato: nº 241/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 36.097.231/0001-02
Objeto: Aquisição de Pneu 205/60/16, Lote 24 Item 01
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Registro de Preços - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 08/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F289AF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

Contrato: nº 242/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 36.097.231/0001-02
Objeto: Aquisição de Pneu 225/65 R 16c, Lote 33 Item 01
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Registro de Preços - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze meses)
Data da Assinatura: 14/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23EAED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022

Contrato: nº 257/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de tijolo maciço, ITEM 41

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021
Valor: R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 09/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4D008E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

Contrato: nº 258/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de tijolo maciço e cimento, item 41 e item 12;

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021
Valor: R$ 1.902,20 (Um mil, novecentos e dois reais com vinte centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 09/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D0A99DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 37/2022 ELETRÔNICO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição de Carroceria para Caminhão Mercedes-Benz 709.

DATA DA ABERTURA: 30/06/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:1A9D020C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 2360/06/2022**; aquisição **URGENTE de tubos para uso em serviços de manutenção/consertos e extensões de rede de esgoto da autarquia,** no valor total de **R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais)** da empresa **AIGLO SOARES DA ROSA – ME, CNPJ nº. 26.594.053/0001-71 e R$ 4.604,40** da empresa **IVO PENZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 92.780.808/0001-57**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 13 de Junho de 2022

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:6EC5F123

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins.
DATA DA ABERTURA: 30/06/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:73798BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30** de **Junho** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 032/2022**- Processo Administrativo nº 3385/2022, que tem como objeto Registro de Preçopara eventual **contratação de empresa para prestação de serviços funerários,** para atender Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 15 de Junho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:18E120C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022. Processo Administrativo nº 12791/2022. Objeto: Aquisição de fios de sutura para uso do Centro de Tratamento de Zoonoses. Valor: R$ 3.829,40. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C54E5003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1081/2022/SMGRH

De 14 de Junho 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **DIEGO DE OLIVEIRA,** Porteiro, matrícula 8537-5 do Quadro de Servidores, a contar de 13 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de Junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:4BD60A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.233, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	54	13

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AE91462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.234, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 106.000,00, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2050-Manutenção do Centro de Convenções Qorpo Santo
44.90.51-Obras e Instalações, dot.1467, rec. 0001, dest.00000.....R$ 106.000,00
TOTAL.....R$ 106.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE – DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2063-Qualificação Técnica
33.90.35-Serviços de Consultoria, dot.1550, rec. 0001, dest.00000.....R$ 6.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot.1551, rec. 0001, dest.00000.....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1552, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot.1554, rec. 0001, dest.00000.....R$8.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE – DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
33.50.43-Subvenções Sociais, dot.1542, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
33.90.30-Material de Consumo, dot.1543, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, dot.1544, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot.1545, rec. 0001, dest.00000.....R$ 5.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1546, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2067-Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
33.90.30-Material de Consumo, dot.1494, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1496, rec. 0001, dest.00000.....R$ 15.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.30-Material de Consumo, dot.1475, rec. 0001, dest.00000.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 106.000,00
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E759144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.235, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 19.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos - DRS
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0001, dest.00000.....R$ 19.000,00
TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil, dot.1369, rec. 0001, dest.00000.....R$ 19.000,00
TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2580FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.236, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença gestante de titular, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	24 h/s

Art. 2.º As especificação exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, sem prorrogação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando ocorrer o retorno ao trabalho da titular a ser substituída ou findar o ano letivo de 2022.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Ação: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC68AB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.227, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Psicólogo aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Nara Simone da Silveira Silva,** constante no Edital n.° 231/2022, de 30 de maio de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo (a)**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 14 de junho de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A56FE35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 075/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de reservatório flexível para transporte de água potável. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/07/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6C85B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 076/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de testes de medição de glicose. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/07/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BF181C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 248/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo (a)	**Jordana Scheffer Rolim**	20.º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:ABE45046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 249/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104,

de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Valquiria Zeferino Germano da Silva**	87.º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3A8F1263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 133/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 023/2022.
CONTRATADA: R SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 03.329.452/0001-00
OBJETO: na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras de Pavimentação asfáltica de trecho da "Rota da Rapadura", compreendido da estrada Catanduvinha - Trecho 1A - Estrada Rubens das Neves iniciando na estaca 35 até a estaca 103+4, convênio FPE n.º 460/2022- PROGRAMA AVANÇAR TURISMO. em conformidade com o Memorando n.º 162/22, Pedido de Compras n.º 2022/918 da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes , Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 007/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo a este edital VALOR TOTAL: R$ 1.454.327,27.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do respectivo Termo de Convênio.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FE3C472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifico a homologação do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 023/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras de pavimentação asfáltica de trecho da "Rota da Rapadura", compreendido da estrada Catanduvinha – Trecho 1A – Estrada Rubens das Neves iniciando na estaca 35 até a estaca 103+4, convênio FPE nº 460/2022 – PROGRAMA AVANÇAR TURISMO, em conformidade com o Memorando nº 162/2022, Pedido de Compras nº 2022/918 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Projeto Básico, Licença de Instalação nº 007/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo ao edital. Fica retificado o n.º do CNPJ da empresa SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do certame. Onde se lê "CNPJ: 03.329.452/0001-32, leia-se" 03.329.452/0001-00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha,14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:434E2AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 199, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 106.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.234/2022, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2050-Manutenção do Centro de Convenções Qorpo Santo
44.90.51-Obras e Instalações, dot.1467, rec. 0001, dest.00000.....R$ 106.000,00
TOTAL.....R$ 106.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE – DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2063-Qualificação Técnica
33.90.35-Serviços de Consultoria, dot.1550, rec. 0001, dest.00000.....R$ 6.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot.1551, rec. 0001, dest.00000.....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1552, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot.1554, rec. 0001, dest.00000.....R$8.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE – DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
33.50.43-Subvenções Sociais, dot.1542, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
33.90.30-Material de Consumo, dot.1543, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00

33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, dot.1544, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot.1545, rec. 0001, dest.00000.....R$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1546, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2067-Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
33.90.30-Material de Consumo, dot.1494, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1496, rec. 0001, dest.00000.....R$ 15.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO – DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.30-Material de Consumo, dot.1475, rec. 0001, dest.00000.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 106.000,00
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D28D8EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 200, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 19.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.235/2022, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos - DRS
31.91.13-Obrigações Patronais, rec. 0001, dest.00000.....R$ 19.000,00
TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil, dot.1369, rec. 0001, dest.00000.....R$ 19.000,00
TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9BF52C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.009, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	**Vandrea Leopoldina André**	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4D8FF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 250/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Amanda da Silva Pisoni**	144.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E5E31F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 251/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 108 (cento e oito) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Silvia dos Santos Lindemayer**	145.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:665FA9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 10/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.076, de 28 de janeiro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Recepcionista Carga Horária 40h/s	**Paola Cristina Corrêa da Silva**	23.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:87035067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.229, de 1.º de junho de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Recepcionista Carga Horária 40h/s	**Amanda Rost Hoefel**	24.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1EB23A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 18/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorandos nº 413/22 da Secretaria Municipal e Finanças - SEMAF -, de 24 de Maio de 2022 para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
1 + CR	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	40 Hrs	R$ 1.458,10	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 20/06 a 24/06/2022.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:02B31228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público a **nominata preliminar dos candidatos aptos** a participarem do processo do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, conforme Edital 01/2022:

Nome	Situação
Simoni Marques dos Santos	**Apta**

Fica aberto prazo para recurso junto ao CMDCA, no período de 20 a 21 de junho de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

DALILA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:023166E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 47/2022 (Processo Administrativo nº 134/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura execução de exumação e remoção de restos mortais das sepulturas junto ao Cemitério Municipal Papa João XXIII, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 07/07/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 14 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D31ABF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2021.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 71/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEANDRO STRINGARI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 071/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 01/10/2021 (Processo Administrativo nº 217/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de folha papel A4 para atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 16/05/2022, referente ao item 2 (Folha papel A4, alcalino, 210x297mm, 75 g/m², cor branca, embalagem com 500 folhas), de R$ 19,31 (dezenove reais e trinta e um centavos) passa para R$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1274/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 14 de junho de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BED1F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

Extrato Aditivo – Supressão Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 038/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 400,68 (quatrocentos reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Vigência.....: Início: 14/06/2022. Término: 06/07/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 671 (seiscentas e setenta e uma) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 02 (duas) cestas básicas, conforme Memorando nº 066/2022/DRH, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de junho de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1D087B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

REVOGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GABRIELA MOUREIRA BONES, classificada em 3° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F42C1A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 058/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA,** CNPJ nº 40.297.892/0001-59, para a prestação de serviços de consultoria na área de Gestão de Saúde Pública do Município, pelo valor mensal de R$ 2.930,00, por um período de 06 meses, de acordo com o processo nº 555/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de junho de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B429F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PAULO CANISIO HOFFMANN,** CNPJ nº 95.155.537/0001-37, para a aquisição de vigas de madeira de eucalipto para realizar a reforma da ponte em Ponte Alta, divisa com Alpargatas, pelo valor total de R$ 12.045,00, de acordo com o processo nº 560/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de junho de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FAEFDD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2018 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 029/2028

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Med Digital Ltda
CNPJ: 19.363.805.0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria cardiológica digital para interpretação e laudos de exames de eletrocardiograma, via sistema na internet, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada, instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e emissão do laudo/resultado do traçado enviado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro/RS.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **18 de junho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Será mantido o preço de **R$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos), por laudo de eletrocardiograma(ECG) interpretado, conforme acerto entre as partes.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 10 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A62CD4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Contrato Nº 058/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de decoração de natal nos principais pontos da cidade, com o detalhamento técnico dos elementos decorativos e de iluminação, criação e acompanhamento das etapas durante o período de permanência da decoração.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ana Carla Pontes Lottici 43363644000
CNPJ: Nº 18.294.347/0001-50
Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
Vigência: 07 (sete) meses, com início no dia 15 de junho de 2022
Contrato Assinado em 09 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F90F9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Contrato Nº 059/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022: Contratação de empresa para instrução de práticas gastronômicas, através de curso de culinária e noções gerais de padaria e confeitaria, para as mulheres dos Clube de Mães das comunidades do Munícipio de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Joana Oliva Bonez & Cia Ltda
CNPJ: Nº 94.572.575/0002-03
Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: 02 (dois) meses, com início no dia 10 de junho de 2022
Contrato Assinado em 10 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3A408D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - REEQUILIBRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTES Nº 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote n° 07 (ácidos graxos essenciais 100 ml)** adjudicado e solicitado pela CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP – CNPJ 15038394/0001-44, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 046/2021** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de medicamentos em geral para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 50/2022/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote n° 07 (ácidos graxos essenciais 100 ml) passa para R$ 4,30/ml.**

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:D15106F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.062

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VANDERLEIA LUCIA DICK CONRAD, matrícula 87220, com vigência a partir de 14 de Junho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F737066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.028

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.864, de 31 de maio de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **KARLA VIVIANE STAUDT**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0BC5389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.027

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 120.755, de 25 de maio de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JÉSSICA ADRIANE CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:25FD9F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 13/2022
CONTRATADO: DIP IMPORTACAO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 44.918.033/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto deste a Aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos para hortas escolares e comunitárias, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento - Anexo I.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93..
VALOR: R$8.950,00
RUBRUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Secretaria: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Recurso Vinculado: 2083 – FUNDEMA - Dotação: 1841 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Rubrica do Item: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; 3.3.90.30.42 – Ferramentas; e 3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros. Dotação: 1852 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Rubrica do Item: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FAA3CFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 13/2022
CONTRATADO: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.014.203/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto deste a Aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos para hortas escolares e comunitárias, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos**,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento – Anexo I.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93..
VALOR: R$1.300,00
RUBRUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Secretaria: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Recurso Vinculado: 2083 – FUNDEMA - Dotação: 1841 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Rubrica do Item: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; 3.3.90.30.42 – Ferramentas; e 3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros. Dotação: 1852 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Rubrica do Item: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CF5E6F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 13/2022
CONTRATADO: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 25.329.901/0001-52.
OBJETO: Constitui objeto deste a Aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos para hortas escolares e comunitárias, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos**,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento – Anexo I
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93..
VALOR: R$4.088,10
RUBRUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Secretaria: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Recurso Vinculado: 2083 – FUNDEMA - Dotação: 1841 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Rubrica do Item: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; 3.3.90.30.42 – Ferramentas; e 3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros. Dotação: 1852 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Rubrica do Item: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DC378BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado referente aos itens relacionados a parte "B" no Grupo Insumos, demais componentes e tributos da planilha de custo e Formação de Preço da Mão de obra, no percentual 21,726370% de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 11/2020 a 10/2021, correspondente ao valor de R$16.446,79 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), passando o valor anual para R$8.045.978,52 (oito milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para a contratação de 181 postos de trabalho, sendo R$6.259.095,84 referente à mão de obra e R$1.786.882,68 aos insumos diversos, custos indiretos e tributos, de acordo com a Informação Contábil nº 85/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C2A40D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CTRSU, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - Menor Preço por Global OBJETO:** contratação de empresa especializada para operação de Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos – CTRSU, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e adequações estruturais necessárias. **DATA DE ABERTURA:** 04 de junho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3AB56132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2022 - Menor Preço por Lote, SRP OBJETO:** aquisição futura de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2DDC26F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10003/2021 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10003/2021FMS**, tendo por finalidade o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de oftalmologia. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:452E833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/2022

CONTRATADA: CAMBOIM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.566.354/0001-26
OBJETO: contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos, levantamento de quantitativos e custos, cronograma, aprovação e licenciamento, e acompanhamento das obras de implantação de uma praça na Rua Ipamoriti, entre as Ruas Umbu e Uruguai no Bairro Campina.
VALOR: R$14.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, **Proj/Atividade:** 1337 - Revitalização, Modernização e Incentivo no uso das Praças, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E20BE41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 32/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2022

CONTRATADA: CAMBOIM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.566.354/0001-26
OBJETO: contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos, levantamento de quantitativos e custos, cronograma, aprovação e licenciamento, e acompanhamento das obras de implantação de uma praça na Rua Ipamoriti, entre as Ruas Umbu e Uruguai no Bairro Campina.
VALOR: R$14.800,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, **Proj/Atividade:** 1337 - Revitalização, Modernização e Incentivo no uso das Praças, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Dotação:** 2195.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:48F468FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 06/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 06/2022 -** tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa especializada para a execução de impermeabilização interna de bacias de contenção, de aparelhos de apoio e de reservatórios de reagentes químicos na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:AC744A87

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**, Menor Percentual (Menor Taxa Administrativa), **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, com a utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis e aditivos em redes de estabelecimentos credenciados pela contratada e implantação de sistema integrado via web, em tempo real, para monitoramento de veículos, de acordo com o Termo de referência – Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:41090D2A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva a ME/EPP** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 10/2022**, tipo **Menor Preço Global – SRP, OBJETO:** Aquisição FUTURA de Material de Copa, Limpeza e Conservação, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 01 de julho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:D3369DE7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 004/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
CONTRATADO: SULAQUÁTICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA - ME - CNPJ Nº: 74.744.608/0001-67.

OBJETO: Lote: 01 – Contratação de empresa especializada em serviços subaquaticos (serviços de mergulho) especificamente para inspeção e realização de diversos trabalhos a serem realizados para a Diretoria de Operações, Diretoria de Manutenção de Esgotos e Diretoria de Manutenção Hidráulica e Eletro Industrial.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de **R$196.842,83,** correspondente ao percentual de 14,660860% sobre o valor original contratado, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: maio/2021 a abril/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CCD7B2D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3002/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3002/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3002/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA - ALEC – CNPJ Nº: 11.790.545/0001-65.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes e partícipes de Termo de Convênio para promoção de conscientização do uso racional d'água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense, bem como ações de preservação do Rio dos

Sinos e seus arroios, no evento de aniversário da **COLUNA SCHARLAU.**

VALOR: O repasse será no valor total de R$16.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da assinatura da data de sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:70E1924C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3003/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3003/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3003/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA - ALEC – CNPJ Nº: 11.790.545/0001-65.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes e partícipes deste Convênio para promoção de reocupação e revitalização de espaço público com a confraternização dos moradores de São Leopoldo, por meio do evento **TÔ NA PRAÇA**, constituído de apresentações musicais, oficinas de arte, exposições artesanais e gastronomia nos dias 24/04/2022, 22/05/2022, 11/09/2022, 23/10/2022 e 11/12/2022.

VALOR: O repasse será no valor total de R$20.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da assinatura da data de sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:57F1E0B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº001/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº001/2022.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº001/2022, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é serviço de locação de impressoras e multifuncionais compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desse serviços, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		DISKTONER COPIADORA E IMPRESSORA EIRELI - EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 04.731.983/0001-97**	
01	01	Impressora Tipo 01	**R$1.396,80**
01	02	Impressora Tipo 02	**R$2.916,00**
01	03	Impressora Tipo 03	**R$5.400,00**
01	04	Impressora Tipo 04	**R$5.040,00**
01	05	Impressora Tipo 05	**R$12.000,00**
01	06	Preço de impressão para equipamentos de impressão monocromática	**R$0,96**
01	07	Preço de impressão para equipamentos de impressão colorida	**R$8,64**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BF895974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0625/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de licença prêmio de 20(vinte) dias para a servidora Fabiana Vieira Bueno, matrícula 2496 detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de saúde, referente ao quinquênio 03/04/2015 a 06/04/2022 , concedido pela Portaria **0401 de 26/04/2022**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **06/06/2022 a 09/07/2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de jumho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpt° Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0D52BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0627/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0326/2022, de 31.03.2022, à servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2389, atendendo o ofico nº 210/2022 SME em anexo, a contar de **01.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.06.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AB8C7331

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0628/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora Lair Sacerdote Ebling**,** matrícula 2591, detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares, referente ao quinquênio 20/08/2016 a 24/03/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:09133FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0629/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora Lauriane Machado dos Reis**,** matrícula 2588, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 26/07/2016 a 27/02/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A636AA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0631/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LEA CRISTINA SCHMIDT**, matrícula 2450, detentora do cargo efetivo de professora, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 07/01/2013 a 06/01/2018**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F063D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0632/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LEA CRISTINA SCHMIDT,** matrícula 2450, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 07/01/2018 A 10/08/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2312A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0633/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LEDI IRIA L.DUARTE**, matrícula 1489, detentora do cargo efetivo de professora, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 17/04/2011 A 16/04/2016**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2049E391

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0634/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LEDI IRIA LUDTKE DUARTE,** matrícula 1489, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 17/04/2016 A 19/11/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9F26B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0636/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LEIVANA LIMA**, matrícula 2238, detentora do cargo efetivo de professora, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 13/02/2013 a 12/02/2018**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:169ACE87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0637/2022, 08 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LEIVANA LIMA,** matrícula 2238, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 12/02/2018 a 15/09/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:347BEF65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0641/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.
CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM** matrícula 1306, referente ao quinquênio 25/04/2013 a 24/04/2018**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D362D651

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0642/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM,** matrícula 1306, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 25/04/2018 A 26/11/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BEC9E335

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0643/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LILIAN TREVISAN N.BECKER** matrícula 1663, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 01/04/2018 A 02/11/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9F0185D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0644/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA,** matrícula 2477, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 02/06/2015 A 03/01/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:88ABFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0645/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LOECI NEUZA WEBLER ROCHA,** matrícula 1118, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 01/08/2015 A 04/03/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F2476804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0646/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO** matrícula 2265, referente ao quinquênio 01/03/2013 A 01/03/2018**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6021D693

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0647/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO,** matrícula 2265, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 01/03/2018 A 02/10/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C1BD263A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0648/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LUANA STREB ARTMANN,** matrícula 2586, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 22/07/2016 A 23/02/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1B5A28D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0649/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **LUCAS OLIVEIRA SILVA,** matrícula 2579, detentor do cargo efetivo de professor, referente ao quinquênio 27/06/2016 A 29/01/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F3C96EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0650/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDES,** matrícula 902, referente ao quinquênio 03/04/2008 a 02/04/2013**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8C4B178A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0651/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDES,** matrícula 902, referente ao quinquênio 03/04/2013 a 02/04/2018**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D8449336

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0652/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDEZ,** matrícula 902, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 03/04/2018 a 04/11/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3ECDE04A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0653/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO,** matrícula 2083, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 06/06/2016 A 11/01/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ACAEDE37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0654/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **LUCIANE STELLO MARQUES,** matrícula 2360, referente ao quinquênio 22/04/2015 a 21/04/2020**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2AF69E26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0655/2022, 09 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LUCIANE STELLO MARQUES,** matrícula 2360, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 22/04/2020 A 24/11/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EE710975

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0657/2022, 10 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para ao servidor **LUIZ EDUARDO DA SILVA,** matrícula 1958, referente ao quinquênio 03/03/2015 A 02/03/2020**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0248C403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0658/2022, 10 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ELIANE MENDES SARCEDOTE**, matrícula 2080, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, referente ao quinquênio **22.05.2016 a 24.12.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F83F35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0659/2022, 13 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JANETE CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 828, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente periodo aquisitivo de **13.03.2020 a 12.03.2021**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0065 de 24.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.05.2022 a 27.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.05.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AC27672C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0660/2022, 13 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 2343, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **11.12.2013 a 09.12.2018**, concedido pela Portaria nº **0862 de 04.07.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **07.06.2022 a 06.07.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CAC3344C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0661/2022, 13 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO AMILTON DRUZIAN**, detentor do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.01.2018 a 17.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2022 a 01.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:206475F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0662/2022, 13 DE JUNHO DE 2022.

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora **MARIA LUIZA GONÇALVES MARQUES**, matrícula 55178, inativo desde a data de 01.03.1994, **POR FALECIMENTO**, na data de **15.05.2022**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.05.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B32A422D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0663/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELIANE TEREZINHA SAVIAN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 896, tendo entrado em exercicio em **31.03.1998**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:18ABF30E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0664/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, o servidor **JOSÉ ITAMAR KUHN**, cargo efetivo de Professor, matrícula 895, tendo entrado em exercicio em **31.03.1998**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FB7E4C19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0665/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Patricia Oliveira Murari**, cargo efetivo de Professora, matrícula 883, tendo entrado em exercicio em **05.03.1998**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:15E972A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0666/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, cargo efetivo de Professora, matrícula 901, tendo entrado em exercicio em **02.04.1998**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E5ADB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0667/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELIZABETE CAMPOS DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 904, tendo entrado em exercicio em **07.04.1998**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:13EC9117

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0668/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDEZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 902, tendo entrado em exercicio em **03.04.1998**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C7CA3347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0669/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MICHELINE BOLSON MURARI**, cargo efetivo de Professora, matrícula 897, tendo entrado em exercicio em **01.04.1998**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1418C713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0670/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "F"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"F"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **Olyoni Terezinha Schuster da Costa**, cargo efetivo de Professora, matrícula 903, tendo entrado em exercicio em **07.04.1998**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E59805E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0671/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, ao servidor **ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF**, cargo efetivo de Professor, matrícula 1348, tendo entrado em exercicio em **10.03.2004**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7EDA3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0672/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **SOLANGE NAYSSINGER ARRUDA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1350, tendo entrado em exercicio em **12.03.2004**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:92CF6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0673/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ENY LÚCIA JUNGES PANCIERA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1359, tendo entrado em exercicio em **01.04.2004**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:870D14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0674/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARISÉLIA DOS SANTOS LUCAS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1358, tendo entrado em exercicio em **02.04.2004**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EA24E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0675/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"E"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ARIANE DE MELLO CAETANO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1371, tendo entrado em exercicio em **03.06.2004**, implementando a mudança de Classe em **JUNHO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B0EC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0676/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"D"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, ao servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, cargo efetivo de Professor, matrícula 1958, tendo entrado em exercicio em **04.03.2010**, implementando a mudança de Classe em **MARÇO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:08119EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0677/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **DANIELI DE SOUZA SIMON**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2449, tendo entrado em exercicio em **20.04.2015**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**,

com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:91A67A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0678/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ELIANA DO CARMO PINHEIRO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2452, tendo entrado em exercicio em **28.04.2015**, implementando a mudança de Classe em **Abril DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2022**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7CB60797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica a revogação do edital de Pregão Presencial nº 14/2022, visando ao registro de preços para aquisição de óculos de grau (armações e lentes) para atendimento aos beneficiários inscritos junto à Secretaria de Assistência Social, por razões de interesse público, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa constante nos autos do processo.

São Sebastião do Caí, 15 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:10BC96CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 311/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022 ARP 03/21

Súmula do Contrato N.º 311/2022
Pregão Eletrônico n° 01/2022
ARP 03/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material ambulatorial.
Valor: R$ 9.595,00 (Nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°, 07.388.667/0001-52.

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F7B9C5BC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 326/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 326/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 2.701,40 (Dois mil setecentos e um reais e quarenta centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3A960985

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 327/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 327/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção.
Valor: **R$ 2.203,50 (Dois mil duzentos e três reais e cinquenta centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FB7E1F3F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 328/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°20/2022 ARP 10/22

Súmula do Contrato N.º 328/2022
Pregão Presencial n°20/2022
ARP 10/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção.
Valor: **R$ 18.260,00 (Dezoito mil duzentos e sessenta reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KALINOVSKI & KALINOVSKI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.150.800/0001-14.

São Valério do Sul – RS, 09 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0904B4C6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 329/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 329/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Equipamentos e material de informática
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° CNPJ 30.915.834/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 13 de JUNHO de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FFE1FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 07/2022 - ARP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 07/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 29 de junho de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 15 DE JUNHO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E0474FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul comunica que **POR MOTIVO DE FERIADO DO DIA 16/06/2022** e ponto facultativo no dia 17/06/2022, conforme Decreto 4794/2022, torna público o adiamento das seguintes licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina, para atendimento na Rede Básica de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) e Ambulatório de Infectologia do município de Sapucaia do Sul/RS. **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 -** Objeto: Qualificação da infraestrutura no perímetro urbano, por meio de obras de pavimentação no Bairro Nova Sapucaia na Rua Lidovino Fanton. **Ficam adiadas para Data/Hora: 20/06/2022 às 14:00h.** O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:80653B53

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 152287/2022 - PERP nº 0078/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS TRABALHADORES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CLISAM, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 28/06/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9E72B33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Para comprovantes que não estejam no nome do candidato, a cópia do mesmo deverá ser apresentada juntamente com declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Títulos Pontuados pela Banca (somente para os cargos de Professor e Especialista em Educação),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido.

CARGO: PROFESSOR - ÁREA I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
190	SIMONE MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA
191	ÉRICA NUNES DE MORAES
192	DARIANE VEECK BARELLA
193	MARLON FREITAS BAPTISTA
194	DEISE ESTEFANE DE FREITAS
195	VANESSA UBATUBA DA SILVEIRA
196	LÍGIA TERESINHA PILGER
197	SOLANGE RAMOS BERNARDES
198	NEILA TERRA DE FREITAS

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – CIÊNCIAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	GUSTAVO VIEGAS
8	NATHALIA DA SILVA CALDAS

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	BRUNO ETCHICHURY NEVES

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19	LUCAS GUILARDI DA SILVA
20	GOTTLIEB BOCORNY
21	ANA RITA OLIVEIRA HAHN
22	JÉFERSON SOARES MORAIS

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18	SIMONE TAMIRES VIEIRA

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17	PRISCILA BARBOZA STUMPF

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
25	FERNANDA STODOLNI MAGALHÃES
26	SÍLVIA ADANILDA REIS SANTOS
27	FLÁVIA GUIMARÃES PEIXOTO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33	MARCELO IZAGUIRRE TEIXEIRA

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
76	BIANCA FERREIRA BERNARDY
77	KARLA HOFMANN DE OLIVEIRA
78	CLAUDIA REGINA KLAUCK
79	MARCELA DE SOUZA SILVEIRA
80	PATRICK DA SILVA SANTOS
81	DENISE SILVA KLEIN
82	ROSANI CATARINA PAIM PINHEIRO

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
55	JOSUE PASSOS DA SILVA
56	EUCLEIA SILVIA BOTTEGA AZAMBUJA

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS –PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	DIEGO SCHMIDT GARCIA

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32	MEYRE LUCIA THOME CARDOSO MALAGUÊS
33	ANDRÉ LUIZ GEHLEN
34	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
56	CRISTIANO FRANCO SILVEIRA
57	GIULIANNA SCARPATI FAUSTINI
58	JULIANA DE CARVALHO

Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:94933237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 14 de junho de 2022, Ata nº 06/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de maio de 2022.

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2022 (jul, ago, set).

Tapera, 14 de junho de 2022.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B1418C33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2437/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 4 aquecedores e 1 geladeira para EMEF João Batista Mocelin e, 1 torneira elétrica para EMEB Lourinha Isabel Maldaner, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5502C590

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2431/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de banco e mesa de concreto tabuleiro xadrez para a praça central municipal, com a empresa CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BAA03458

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2430/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de medicamentos para a farmácia do município, com a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS TAPERA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F1D7AB0D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2436/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de medicamentos para a farmácia municipal, com a empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7D626C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 20/06/2022

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 070, DE 25 DE MAIO DE 2022, queAutoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares e criar créditos adicionais especiais,no orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6556/2021.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 070, DE 25 DE MAIO DE 2022, queAutoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares e criar créditos adicionais especiais,no orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6556/2021.

Data: 20 de junho de 2022(segunda-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência do Legislativo Municipal;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação dos assuntosa ser discutidos;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
• Vereadores titulares da Comissão;
• Vereadores não titulares da Comissão.
• Abertura da palavra para questionamentosdo público presente;
• Leitura dos questionamentos enviados de forma remota através do *chat* da transmissão;
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 13 de junho de 2022

VEREADORJORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:098BEA60

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2022

Processo nº: 3974/2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de Junho de 2022, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 30 de Junho de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MASSA ASFÁLTICA para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DA4FB6AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2022

Processo nº: 5127/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 30 de Junho de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 30 de Junho de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de MOTONIVELADORA para a Secretaria de Obras e Serviços, através de recursos advindos do Contrato nº 002/2022 firmado com o BADESUL.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E3533952

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Abertura: às 08h00min do dia 30/06/2022.
Local: Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/R.
Objeto: **EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NO PARQUE DO TRABALHADOR, CONFORME CONVÊNIO SEL nº 252/2022 - FPE nº 2022/0400.**
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:97FE4612

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Abertura: às 10h00min do dia 30/06/2022.
Local: Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/R.
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para implantação do projeto de ILUMINAÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR, CONFORME CONVÊNIO SEL nº 076/2022 - FPE nº 2022/0168**.**
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:5F176C1A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Abertura: às 13h00min do dia 30/06/2022.
Local: Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/R.
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, para implantação de sinalização vertical e regularização de via da rota do Cicloturismo**.**
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:01DED42A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3332/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3332, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de peças para manutenção da motoniveladora (PATROLA) NewHolland RG140 B, placa AAA 4040, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 22/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:26788530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 72/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022, tipo menor preço por item, para formação de ata de registro de preços, através do https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 04 de julho de 2022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 23/2022
Processo Licitatório º 72/2022

Data da Sessão: 04/07/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 15/06/2022, às 11:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 04/07/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso na Sede Administrativa em todas as Secretarias Municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 14 de junho de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A132486B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 71/2022
Dispensa n° 27/2022
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:
CONTRATADA: MARIA LENIR PUNTEL-ME- CNPJ: 93.868.701/0001-28 - Endereço: Rua Tupinambas, nº 185, Bairro centro, na cidade de Tenente Portela/RS– CEP: 98500-000.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura de 4.00 alt x 2.00/2.00 larg. X sapata de 80x80 com esperas para uma caixa d'água para abastecimento da comunidade de São Pedro.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de uma estrutura para colocação de caixa d'água, viabilizando o fornecimento de água à comunidade de São Pedro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$: 10.266,00 (Dez mil e duzentos e sessenta e seis reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 14 de Junho de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:8922AE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 075/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03 de junho de 2022 e encerrando-se em 01 de agosto de 2022, conforme cláusula sexta, do presente instrumento. Justifica-se a prorrogação contratual, pois embora a obra esteja cem por cento concluída, resta pendente o último pagamento a empresa contratada, e o mesmo só poderá ser efetivado após vistoria *in loco,* que será realizada pela Caixa Econômica Federal. **Vigência:** 01 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1A63563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 045/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cotrase Empreendimentos Eireli. **Objeto:** O presente termo aditivo

tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 045/2021, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil responsável, anexo ao Processo Administrativo nº 1146/2022. Tal acréscimo corresponde a 14,91% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 29.073,09 (vinte e nove mil setenta e três reais e nove centavos). O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 02 de março de 2022 e encerrando-se em 29 de junho de 2022. **Vigência:** 29 de junho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:168CA40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 082/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** MV Rosa Construtora e Pavimentação Ltda ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 082/2021, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil responsável, anexo ao Processo Administrativo nº 2255/2022. Tal acréscimo corresponde a 16,92% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 43.847,03 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos). O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 30 de maio de 2022 e encerrando-se em 28 de julho de 2022. **Vigência:** 28 de julho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0882250C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 – Aquisição de Materiais de Construção, para Reformas Habitacionais, conforme programa habitacional e objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de Junho de 2022, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 14 de Junho de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BA795A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 1º de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de utensílios de cozinha destinados ao CRAS, CREAS, Instituição acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Criança feliz/PIM (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 1º/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A52D74DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. (locação de estruturas para utilização nos eventos do Calendário de Eventos do Município e demais atividades). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** JN ESTRUTURAS EIRELI – EPP * - LOTE 001: Item 01:** Quantidade: 264 diárias, Valor unitário: **R$ 927,01; Item 03:** Quantidade: 322 diárias, Valor unitário: **R$ 1.580,65; LOTE 002: Item 02:** Quantidade: 56 diárias, Valor unitário: **R$ 930,00; Item 04:** Quantidade: 28 diárias, Valor unitário: **R$ 1.640,00; LOTE 003: Item 05:** Quantidade: 375 diárias, Valor unitário: **R$ 245,00; Item 07:** Quantidade: 255 diárias, Valor unitário: **R$ 296,90; Item 09:** Quantidade: 225 diárias, Valor unitário: **R$ 402,80; Item 11:** Quantidade: 225 diárias, Valor unitário: **R$ 544,00; Item 13:** Quantidade: 265 diárias, Valor unitário: **R$ 528,68; Item 15:** Quantidade: 280 diárias, Valor unitário: **R$ 1.036,60; LOTE 004: Item 06:** Quantidade: 75 diárias, Valor unitário: **R$184,71; Item 08:** Quantidade: 75 diárias, Valor unitário: **R$ 237,36; Item 10:** Quantidade: 75 diárias, Valor unitário: **R$ 323,37; Item 12:** Quantidade: 75 diárias, Valor unitário: **R$ 439,29; Item 14:** Quantidade: 75 diárias, Valor unitário: **R$ 426,51; Item 16:** Quantidade: 60 diárias, Valor unitário: **R$ 850,95; LOTE 005: Item 17:** Quantidade: 30 diárias, Valor unitário: **R$ 44.987,00; Item 18:** Quantidade: 28 diárias, Valor unitário: **R$ 18.585,35; LOTE 007: Item 20:** Quantidade: 4375 m², Valor unitário: **R$ 29,99; LOTE 008: Item 21:** Quantidade: 1125 m², Valor unitário: **R$ 29,99; LOTE 009: Item 22:** Quantidade: 400 metros line, Valor unitário: **R$ 58,99; LOTE 010: Item 23:** Quantidade: 42 diárias, Valor unitário: **R$ 9.449,95; LOTE 011: Item 24:** Quantidade: 8 diárias, Valor unitário: **R$ 9.449,99; LOTE 012: Item 25:** Quantidade: 80 diárias, Valor unitário: **R$ 3.087,50; LOTE 013: Item 26:** Quantidade: 25 diárias, Valor unitário: **R$ 3.080,00; LOTE 014: Item 27:** Quantidade: 125 metros lineares, Valor unitário: **R$ 1.528,00; LOTE 015: Item 28:** Quantidade: 25 metros lineares, Valor unitário: **R$ 1.520,00; LOTE 016: Item 29:** Quantidade: 1000 metros , Valor unitário: **R$ 28.30; LOTE 017: Item 30:** Quantidade: 30 diárias, Valor unitário: **R$ 2.630,00; LOTE 018: Item 31:** Quantidade: 500 metros, Valor unitário: **R$ 89,99; LOTE 019: Item 32:** Quantidade: 500 metros, Valor unitário: **R$ 49,99; LOTE 020: Item 33:** Quantidade: 105 diárias, Valor unitário: **R$ 4.926,00; Item 35:** Quantidade: 112 diárias , Valor unitário: **R$ 9.786,90; Item 37:** Quantidade: 107 diárias, Valor unitário: **R$ 21.435,86; LOTE 021: Item 34:** Quantidade: 15 diárias, Valor unitário: **R$ 4.926,12; Item 36:** Quantidade: 8 diárias , Valor unitário: **R$ 9.786,91; Item 38:** Quantidade: 3 diárias , Valor unitário: **R$ 21.435,63.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:11EE904A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para serviço de locação de tendas/pirâmides. **Motivo:** Exclusão da letra "m" item 9.1. **Nova sessão pública:** 13h do dia 28/06/2022. RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fraldas. **Nova sessão pública:** 13h do dia 29/06/2022**.** Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6A72B80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.930/2022

D E C R E T O Nº 2.930/2022

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL GABRIEL COSTA LAMAS, AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no Ofício nº 15/2022, de 07 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 2022/06/8122, de 08 de junho de 2022) e Convênio nº 108/2019 – DEC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ceder, a partir de 13 de junho de 2022 até a data de 31 de dezembro de 2022, o servidor municipal GABRIEL COSTA LAMAS, Assistente de Gestão Social, para exercer suas funções junto ao Poder Judiciário desta cidade, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, para exercer as suas atividades junto ao referido órgão.
Parágrafo Único - A efetividade do referido servidor deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Não havendo prorrogação do prazo referido no artigo 1º, o servidor deverá retornar às suas funções de origem, na data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:893FD474

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.931/2022

DECRETO Nº 2.931/2022, de 09 de junho de 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade de José Airton Ehlers e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando, ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 2019/12/14807,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de expansão do Cemitério Municipal e construção de uma capela mortuária em General Neto, parte do imóvel, matriculado no Registro Imóveis de Triunfo-RS, sob nº 865, Livro 2, fl. 01, situado na localidade de General Neto, localizada na Estrada Municipal TF 215, em favor do Município de Triunfo, cuja propriedade pertence a José Airton Ehlers.
§ 1º. O imóvel de que trata o caput deste artigo é assim descrito e caracterizado: "Área está localizada na Estrada Municipal TF 215, com área superficial de Um mil setecentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros (1.777,25m²), com as seguintes medidas e confrontações, no sentido horário: pela frente ao LESTE, com a extensão de quarenta e cinco metros com noventa e três centímetros (45,93m), confronta-se com a Estrada Municipal TF 215; formando um ângulo de 84°56'25"; ao SUL, onde mede trinta e nove metros com trinta e quatro centímetros (39,34m), confronta-se com terras de José Airton Ehlers, formando um ângulo de 92°27'21"; ao OESTE, com extensão de quarenta e sete metros com vinte e dois centímetros (47,22m), confronta-se com terras de José Airton Ehlers, formando um ângulo de 85º18'55"; ao NORTE, onde mede trinta e sete metros com dezesseis centímetros (37,16m), confronta-se com terras de José Airton Ehlers, formando um ângulo de 98º11'33" até encontrar o segmento inicialmente descrito.
§2º. O imóvel objeto de desapropriação descrito no parágrafo primeiro, pertencente a uma área total de 60.000,00 (sessenta mil metros quadrados), matrícula 865, ficando remanescente uma área de 58.222,75 m2 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte dois metros quadrados e setenta e cinco centímetros
§3º O imóvel a ser desapropriado foi avaliado em R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), valor estimado conforme laudo de avaliação datado em 09/06/2022 (fls.143 à 156).
Art. 2º. Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.
Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 2.760/2020, de 07 de maio de 2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F2CAFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 142/2022
Tomada de preços n° 04/2022
Contrato n° 107/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TJ & TL Construções e Pinturas em geral Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Aly de Lima Poeta, localizada na rodovia BR 386 – s/n, km 387 – Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato:A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 153.379,95 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), pela execução integral do objeto do contrato.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D12EB2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 869/2021
Tomada de preços n° 22/2021
Contrato n° 20/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para revitalização de praça com pavimentação, quadra, instalações elétricas, paisagismo e mobiliário urbano, localizada na Vendinha– Triunfo/RS,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a contar de 15 de junho de 2022, com previsão de encerramento em 24 de julho de 2022, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2646189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de junho de 2022 ao dia 20 de junho de 2022, para fins de contratação de empresa para prestação de serviço de análise de água do lixo da Olaria, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1039/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FC2CAF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de junho de 2022 ao dia 20 de junho de 2022, para fins de aquisição de bolachas de LED, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 942/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DDD1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de junho de 2022 ao dia 20 de junho de 2022, para fins de manutenção do veículo SW4 4x4 SR, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site

https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1029/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55D20AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAS
O Município de Triunfo comunica que o Edital de Chamada Pública acima citado sofreu alterações no Item 3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h36min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DC07165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA a AQUISIÇÃO DE COBERTORES, LENÇÓIS E TRAVESSSEIROS PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de junho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FF722746

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SECRETARIA DE TURISMO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de junho de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DAE8513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de junho de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD8408E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de junho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A80932AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4447 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnio diretamente nas contas bancárias dos servidores já vinculadas à folha de pagamento.

Art. 3º O auxílio-alimentação previsto nesta Lei Complementar tem caráter indenizatório e possui as seguintes características legais:

I - Não detém natureza salarial ou remuneratória;

II - Não é caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in* natura;

III - Não se incorpora ao vencimento ou a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - Não é considerado para efeito de cálculo de 13º (décimo terceiro) salário ou de férias;

V - Não constitui base de cálculo para qualquer contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI - Não configura rendimento tributável do servidor;

Art. 4º O auxílio-alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Art. 5º O servidor que possuir duas matrículas no Município, ou acumular cargo ou emprego na forma prevista na Constituição Federal fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 6º O auxílio-alimentação terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor ativo, sendo concedido juntamente com a folha de pagamento.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AA47993D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4448 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o transporte intermunicipal para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus de Júlio de Castilhos, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com um veículo o transporte intermunicipal de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio e EJA, residentes no Município de Tupanciretã/RS e que estejam devidamente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus de Júlio de Castilhos.

Parágrafo único. O veículo poderá ser terceirizado ou da frota municipal.

Art. 2º O contrato será celebrado com empresa devidamente legalizada, com a finalidade de disponibilizar um veículo para realizar o transporte de alunos devidamente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus de Júlio de Castilhos que residam no Município de Tupanciretã/RS.

Parágrafo único. A contratação da empresa para o transporte se dará através de Processo Licitatório, sendo que os participantes deverão apresentar os veículos em perfeitas condições, bem como laudo de vistoria do órgão de trânsito competente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:69253748

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4449 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ação de governo à Lei 4308, de 14 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022.

Art. 2º A ação referida no artigo anterior, fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0088 - Assistência a Estudantes
Atividade: 2.245 - Apoio aos Estudantes do Ensino Médio, EJA e Ensino Superior
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E3E0A2C8

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4450 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a finalidade de subsidiar o transporte de alunos do Ensino Médio e EJA do Município até a sede do Instituto Federal Farroupilha - IFF, Campus Júlio de Castilhos. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0088 - Assistência a Estudantes
Atividade: 2.245 - Apoio aos Estudantes do Ensino Médio, EJA e Ensino Superior

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 0001 - Recursos Próprios Livres, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4C11D42A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4451 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta ação de governo na Lei nº 4285, de 22/07/2021 - PPA 2022/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ação de governo à Lei 4285, de 22 de julho de 2021 – Plano Plurianual para os exercícios 2022 a 2025.

Art. 2º A ação referida no artigo anterior, fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0088 - Assistência a Estudantes
Atividade: 2.245 - Apoio aos Estudantes do Ensino Médio, EJA e Ensino Superior
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1DFB4646

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6342 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4450 de 14 de junho de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4354 - Lei Orçamentária Anual 2022, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a finalidade de subsidiar o transporte de alunos do Ensino Médio e EJA do Município até a sede do Instituto Federal Farroupilha - IFF, Campus Júlio de Castilhos. A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0088 - Assistência a Estudantes
Atividade: 2.245 - Apoio aos Estudantes do Ensino Médio, EJA e Ensino Superior

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 0001 - Recursos Próprios Livres, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0C165433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.358 DE 14 DE JUNHO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.307 DE 02/06/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 28.307 de 02/06/2022 que nomeou para o cargo temporário de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** a senhora **DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO aprovada em 5º lugar,** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 010/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (Quatorze) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:440B7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.359 DE 14 DE JUNHO DE 2022
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 28.351 DE 10/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 13 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **PAULO CEZAR DE ALMEIDA LOPES aprovado em 27º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**
Retificação **(onde lê-se PAULO CEZAR DE ALMEIDA LOPES o correto é PAULO CEZAR DE ALMEIDA MOREIRA).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8A1A1CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 02, contido na cláusula quinta, passando de R$8,37 para R$8,44.
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 06 contido na cláusula quinta, passando de R$ R$9,04 para R$9,11.
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando de R$5,43 para R$7,69.
Os novos preços do quilômetro rodado deverão ser pagos de forma retroativa à data do protocolo do requerimento de reequilíbrio, em 11.05.2022.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 14 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2B6108DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Morais Transporte e Turismo Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Alan Joel Moraes inscrito no CPF nº 038.681.710-37 residente e domiciliado em Novo Machado - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 05 contido na cláusula primeira, passando de R$7,98 para R$8,05 (oito reais e cinco centavos);
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 08 contido na cláusula primeira, passando de R$6,91 para R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
Os novos preços do quilômetro rodado deverão ser pagos de forma retroativa à data do protocolo do requerimento de reequilíbrio, em 24.05.2022.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 14 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:73BFAE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03 - RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 26/2022

Ata n° 03/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá, n° 1386, reuniram-se os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 364/2022, para fim especial de registrar o resultado preliminar da análise curricular da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 26/2022, visando à contratação temporária para a função demédico, a análise, relacionamos abaixo:

MÉDICO

Nome do Candidato	*Pontuação*
AUGUSTO CANCIAN	15
CAMILA NASI	48
LAURA DENARDIN NEGRINI	10
RHYCKTIELLE GLADYSMAN FERRER CARNEIRO COUTO	35

PATRICIA EHRHARDT
Membro

SANDRA RODRIGUES AQUINO
Membro

SANDRA HELENA BERWANGER
Presidente

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0C26B867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.751, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 3.751, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 232.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,004 – Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 32.500,00
Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 1,030 – Construção de Quadras Esportivas e Centros de Lazer
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 232.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 15.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 9.000,00
Recurso: 0001 – Livre

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
Recurso: 0001 – Livre

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 10.000,00
Recurso: 0001 – Livre

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3371.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 84.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2,099 – Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
Recurso: 1034 – FNDE - Salário Educação

06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 2,084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 1034 – FNDE - Salário Educação

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0047 – 2,092 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar – FUNDEB
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 232.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B5AD4AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial

b) Número: 007/2022

c) Objetivo: aquisição de material hidráulico, conforme solicitações.

d) Fornecedores e Itens:
CLARAO - COMERCIAL DE MAT ELÉTRICOS LTDA - ME 13.869.980/0001-05
Itens Vencedores: 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11
No valor total de: R$ 111.990,00

RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 19.492.932/0001-27
Itens Vencedores: 12, 14
No valor total de: R$ 46.600,00

TARSO OTO STHALHOFER 41.698.282/0001-20
Itens Vencedores: 6
No valor total de: R$ 21.000,00

VETOR SANEAMENTO EIRELI 37.609.967/0001-85
Itens Vencedores: 13
No valor total de: R$ 30.960,00

KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 37.631.931/0001-06
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 7.500,00

SUL FIOS EIRELI 06.966.471/0001-35
Itens Vencedores: 2
No valor total de: R$ 300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Junho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6A17F332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8394 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 016/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 14/06/2022.

TIAGO MACIAL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0C86CBAF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8396 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 017/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 14/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AD907D51

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Edital de Concorrência nº 13/2019. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento Contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 27.145,75 (vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde ao percentual de 1,548918% do valor inicial do contrato, de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E074019D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8543 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 018/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 14/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B1418B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 02/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: SMARTPHONES
Quantidade: 11
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.655,67
Valor Final: 2.370,00
Valor Total: 26.070,00
Situação: Homologado em 13/06/2022 16:44:47 Por: ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Nome da Empresa: DARLAN MORAES DA SILVA
Modelo: A52S 5G

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:2A98D095

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 11/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS DE ATIVOS E DOS RESPECTIVOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme **edital nº 03/2021**, e, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, RESOLVE:

HOMOLOGAR as instituições financeiras, as corretoras e os agentes autônomos abaixo descritos, os quais encontram-se credenciados e aptos para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores de recursos financeiros do PREV-XANGI-LÁ, que se encontram descritos:

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	21.838.150/0001-49	**24/05/2023**
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA	09.093.819/0001-15	**24/05/2023**
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA LP	32.972.942/0001-28	**24/05/2023**
ITAÚ INSTITUCIONAL IPCA ACTION FIC RENDA FIXA LP	41.200.277/0001-45	**24/05/2023**

CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI
CNPJ: 03.795.072/0001-60;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	19.196.599/0001-09	**24/05/2023**
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO TAXA SELIC	07.277.931/0001-80	**24/05/2023**
SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LONGO PRAZO	11.087.118/0001-15	**24/05/2023**
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LIQUIDEZ EMPRESARIAL REFERENCIADO DI	24.634.187/0001-43	**24/05/2023**
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO	13.081.159/0001-20	**24/05/2023**
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA LONGO PRAZO	24.633.818/0001-00	**24/05/2023**
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES SUSTENTÁVEIS ESG	41.283.741/0001-04	**24/05/2023**

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 27.652.684/0001-62;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
BRASIL PLURAL ESTRATÉGIA FIC AÇÕES	08.621.010/0001-56	**24/05/2023**
GERAÇÃO FI AÇÕES	01.675.497/0001-00	**24/05/2023**
GENIAL MS US GROWTH INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC FIA	37.331.365/0001-09	**24/05/2023**
GENIAL MS GLOBAL BRANDS INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC FIA	37.331.342/0001-02	**24/05/2023**
GENIAL GLOBAL ENDURANCE FIC FIA IE	43.210.446/0001-53	**24/05/2023**

ELITE CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 28.048.783/0001-00;

GRID AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA
CNPJ: 17.203.539/0001-40

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
ARX INCOME INSTITUCIONAL FIC FIC	38.027.169/0001-08	**24/05/2023**
OCCAM FIC FIA	11.628.883/0001-03	**24/05/2023**
BRASIL PLURAL ESTRATÉGIA FIC FIA	08.621.010/0001-56	**24/05/2023**
GERAÇÃO FIA	01.675.497/0001-00	**24/05/2023**
GENIAL MS GLOBAL BRANDS FIC FIA IE	37.331.342/0001-02	**24/05/2023**
GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE	37.331.365/0001-09	**24/05/2023**
PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I	37.322.097/0001-69	**24/05/2023**
INOVE FI AÇÕES	34.644.087/0001-51	**24/05/2023**
SOMMA BRASIL FIA	14.550.994/0001-24	**24/05/2023**
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	11.187.064/0001-77	**24/05/2023**

MAGIS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO EIRELI
CNPJ: 42.921.696/0001-39

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	11.392.165/0001-72	**24/05/2023**
GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	08.830.947/0001-31	**24/05/2023**
OCCAM FIC AÇÕES	11.628.883/0001-03	**24/05/2023**
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	03.499.367/0001-90	**24/05/2023**
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	11.182.064/0001-77	**24/05/2023**

Xangri-Lá, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:72FCCCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

Nº191/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de divisórias, sendo 37,59 m2 de divisórias e 4 portas
VALOR	**R$7.387,42 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação 4.4.90.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis 12.361.0030.1085.0000 Veículo, equipamento e material permanente – Ensino Fundamental 0020 Manutenção e desenvolvimento de ensino**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 33196/2022, Edital nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2022.
DATA ASSINATURA	06/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:539557A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

Nº192/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**
OBJETO	Contratação de empresa para disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares recolhidos diariamente no Município de Xangri-Lá, na quantidade aproximada de até 10.800toneladas
VALOR	**R$ 1.635.120,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**12- Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 33.90.39.78 – Limpeza e conservação 18.541.0035.2031.0000 – Manutenção do recolhimento do lixo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 29002/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	07/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB4B5EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

Nº193/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO LTDA LANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para conserto do telhado da Escola Manoel Prestes
VALOR	**R$ 14.259,60 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será até 180 (cento e oitenta)
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche 0031 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento Ensino Básico - FUNDEB**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 31380/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	03/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A52F7C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

Nº194/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal para os integrantes do CTG 20 de Setembro para a cidade de Campo Bom/RS totalizando 296km
VALOR	**R$ 1.758,24 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis, outras naturezas e intangiveis 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 34126/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022.
DATA ASSINATURA	13/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7958B97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

Nº195/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal para os integrantes do CTG 20 de Setembro para a cidade de Campo Bom/RS totalizando 296km
VALOR	**R$ 1.758,24 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 12 meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis, outras naturezas e intangíveis** **04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 34127/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022
DATA ASSINATURA	13/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:28BB4D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de julho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – RETROESCAVADEIRA**, conforme **Edital de nº 201/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:CD550EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de junho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, COM EQUIPE COMPLETA**, conforme **Edital de nº 202/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:144EE7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2022 CONTRATO 111/2022

Dispensa de Licitação 87/2022
Contrato 111/2022

Objeto: Aquisição Emergencial por dispensa de licitação de gêneros alimentícios para alimentação escolar (carnes).

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE MOÍDA BOVINA Carne de primeira, moída, bovina, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	3800	R$27,94	R$106.172,00
2	PALETA BOVINA Paleta bovina de segunda, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto	KG	3900	R$29,89	R$116.571,00
3	PEITO DE FRANGO Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	6200	R$17,89	R$110.918,00
4	PERNIL SUÍNO Pernil de suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente	KG	1800	R$17,89	R$32.202,00

	com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto				

Contratado: **Burlani Comércio de Carnes LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.282/0001-41
Valor total: **R$ 365.863,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais)**;

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:CE78A5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

Objeto: Aquisição de respirador purificador de ar tipo peça inteira (CA36601) e Cartucho para vapores orgânicos (CA 75003).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA CA 36601, CONFECCIONADO, EM SILICONE. Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira CA 36601, confeccionado, em silicone. A peça facial possui 01 visor de material rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma por encaixe específico e de 01 aro de material plástico, preso por 02 parafusos metálicos. O visor é constituído duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas nas laterais, uma de cada lado, utilizadas p/o encaixe de 02 suportes de plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e de um anel de borracha, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas ou a base de fixação para a utilização dos filtros para partículas com formato de disco. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe 01 dispositivo de material plástico preto, que possui em sua parte superior, um conector com tampa e, em sua parte inferior, suporte dotado de uma válvula de exalação e uma tampa. Na parte traseira do dispositivo, localiza-se o diafragma de voz e se encaixa a mascarilha, confeccionado do mesmo material do corpo da peça e dotado, na parte superior, de duas válvulas de inalação. As peças possuem 01 tirante de cabeça de elastômero preto, com cinco pontos de fixação, dotado de um suporte para cabeça. O tirante é preso à borda do aro das peças por fivelas plásticas, dotadas de presilhas metálicas para ajuste rápido. Os filtros para partículas encaminhados possuem os seguintes modelos: a) filtros para partículas com invólucro de plástico com sistema de encaixe tipo rosca, b) filtros para partículas com formato: bolacha; e com sistema de encaixe tipo rosca e c) filtros para partículas com formato de disco. Para a utilização dos filtros para partículas com formato de disco, é empregado um porta filtro dotado de um suporte de material plástico cinza claro com encaixe tipo rosca em sua parte traseira e de uma tampa plástica, que é encaixada neste suporte para fixar o filtro. Tamanho M.	UN	3	R$755,00	R$2.265,00
2	CARTUCHO PARA VAPORES ORGANICOS E GASES ÁCIDOS. Cartucho para vapores orgânicos e gases ácidos CA 75003.	UN	28	R$71,10	R$1.990,80

Contratado: S S COMÉRCIO DE EPI'A LTDA
Valor Total: R$ 4.255,80 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:FA51EB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de material de higiene, com o objetivo de suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ 27.403.752/0001-50				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Absorvente. Marca: Cotton Line	Pac	120	R$ 2,31
10	Creme dental adulto. Marca: Freedent	Bng	300	R$ 2,35
18	Lenço umedecido. Marca: Joe Baby	Pac	250	R$ 7,50
23	Sabonete infantil. Marca: Baby 123	Un	300	R$ 2,00
24	Shampoo adulto. Marca: Beleza da Amazônia	Un	260	R$ 6,00
27	Talco para os pés. Marca: Beleza da Amazônia	Un	50	R$ 5,95

SALVI LOPES LTDA – CNPJ 82.478.140/0001-34				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	Cotonete. Marca: Farol	Cx	250	R$ 2,07
15	Escova dental adulto. Marca: Medfio	Un	100	R$ 1,25

VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.876				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	Condicionador infantil. Marca: Nutriex	Fr	120	R$ 7,50
13	Desodorante unissex. Marca: Zaninpharma	Fr	200	R$ 4,39
22	Sabonete adulto. Marca: Zaninpharma	Un	800	R$ 1,10
25	Shampoo infantil. Marca: Nutriex	Un	260	R$ 6,15
26	Talco infantil. Marca: Nutriex	Un	50	R$ 8,20

02	Algodão hidrófilo	Fracassado
03	Aparelho de barbear	Fracassado
04	Bico para mamadeira	Fracassado
05	Chupeta	Deserto
06	Condicionador adulto	Fracassado
08	Cortador de unhas	Deserto
11	Creme dental infantil	Deserto
12	Creme para pentear os cabelos	Deserto
14	Escova para cabelo	Deserto
16	Escova dental infantil	Fracassado
17	Fio dental	Fracassado
19	Mamadeira	Deserto
20	Pente	Fracassado
21	Pomada para assadura	Deserto

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:E3154005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021

Termo de Cancelamento - Registro de Preços n° 053/2021 - Pregão Eletrônico n° 012/2021.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 53, de acordo com tabela abaixo,** da Ata de Registro de Preços nº 053/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 894/2021.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd total	Valor Unit. (R$)
53	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA - **Cota Referente ao item 18.** Cefalexina 500mg cápsula.	Cap	ABL	50.000	R$ 0,3780

Contratada: Ligia Maria Carneiro

Alvorada, 15 de junho de 2022.
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5898209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022

Objeto: Registro de Preços, visando confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ 13.919.051/0001-63				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Envelope amarelo 24x34	Un	2000	R$ 0,49
06	Espelho do cartão da criança	Un	7000	R$ 0,55
07	Carteira da gestante	Un	3000	R$ 0,29
09	Carteira de vacinas (imunizações)	Un	220000	R$ 0,13

J H Z GRÁFICA LTDA – CNPJ 26.769.011/0001-24				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Cartão eletrocardiograma	Un	13.500	R$ 0,05
02	Ficha de visita (vigilância sanitária)	Bl	1200	R$ 0,95
03	Receituário b	Bl	150	R$ 2,60
05	Requisição de exames	Bl	1000	R$ 2,60
08	Carteira da mulher	Un	30000	R$ 0,22
10	Comprovante de agendamento de consulta e exame	Bl	1000	R$ 0,99
11	Carteira caps i florescer	Un	1000	R$ 0,09
12	Carteira de controle de tratamento iltb	Un	500	R$ 0,24

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:804E520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de Areia (fina, média e regular), para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MARACAJÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 18.513.056/0001-05				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	AREIA FINA	m³	1.572	R$ 76,30
02	AREIA MÉDIA	m³	1.688	R$ 75,00
03	AREIA REGULAR	m³	2.288	R$ 85,00
04	AREIA FINA (Cota do Item 01)	m³	523	R$ 76,30
05	AREIA MÉDIA (Cota do Item 02)	m³	562	R$ 75,00
06	AREIA REGULAR (Cota do Item 03)	m³	762	R$ 85,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:0D57F4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 79, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.365.076,74 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.365.076,74 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2652	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (NOVAS TURMAS)	33390300000000000000	1314000	669	R$ 38.082,54
08 - SECRETARIA	010 - EDUCACAO	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO	33190110000000000000	0031007	1973	R$ 1.000.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	INFANTIL		ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0031007	107	R$ 800.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0031007	111	R$ 526.994,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031007	113	R$ 4.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191130000000000000	0031007	379	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	0031007	2410	R$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 8.365.076,74

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 8.365.076,74.

Receita	Recurso	Valor
41321001101080800000 - REC REM OUTROS DEP BANC RECURS VINC - FNDE - MANUT. EDUC INF. - NOVAS TURMAS	13140000	R$ 38.082,54
41758011102000000000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	00310000	R$ 5.521.865,17
41321001101020000000 - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	00310000	R$ 2.805.129,03

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 8.365.076,74

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C5B5CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 80, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.028.780,66 (UM MILHÃO, VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.028.780,66 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0001000	1064	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	556	R$ 1.300,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	0001000	580	R$ 1.300,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1119	R$ 3.150,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	673	R$ 200.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	0001000	688	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0031003	318	R$ 3.729,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 4.292,91
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190940000000000000	0001000	277	R$ 5.205,72

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190940000000000000	0001000	282	R$ 1.680,47
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0001000	2096	R$ 4.242,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 19.279,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190920000000000000	0040000	2090	R$ 550,00
08 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO	33390370000000000000	0020000	1905	R$ 6.050,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	DO SECRETARIO		ADMINISTRATIVO SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0020000	1018	R$ 56.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0020000	1022	R$ 293.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33350430000000000000	0031003	437	R$ 410.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.028.780,66

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001000	1083	R$ 1.300,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390300000000000000	0001000	559	R$ 1.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 3.150,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1021000	1024	R$ 200.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390370000000000000	0001000	1010	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 8.022,44
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001000	278	R$ 219,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	283	R$ 1.936,04
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001000	293	R$ 972,81
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190940000000000000	0001000	296	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190940000000000000	0001000	308	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33190940000000000000	0001000	322	R$ 1.000,00

16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0001000	268	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190940000000000000	0001000	270	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33190940000000000000	0001000	289	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190940000000000000	0001000	292	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190940000000000000	0001000	294	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 19.279,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 550,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 355.050,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0031003	1932	R$ 410.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.028.780,66

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:69C3B9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO, REFERENTE AO CONVENIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO FPE 2944/2020.
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.598.168/0001-37

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário	Valor Max. Total
1	98	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 402 a 500 metros	R$ 270,00	R$ 26.460,00
2	1	Und	Custo para rebaixamento das hastes de perfuração até 402 m	R$ 4.450,00	R$4.450,00
4	1,0	Und	Montagem do canteiro de obras e selo sanitário	R$ 1.500,00	R$1.500,00
5	1,0	Und	Transporte de equipamentos	R$ 1.200,00	R$1.200,00
Preço Total do Lote					R$ 33.610,00

Barra do Guarita, 14 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2BC5A114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTINUIDADE DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO E EDITAL, REFERENTE AO CONVENIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO FPE 2944/2020,
Fornecedor: ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.598.168/0001-37

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário	Valor Max. Total
1	98	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 402 a 500 metros	R$ 270,00	R$ 26.460,00
2	1	Und	Custo para rebaixamento das hastes de perfuração até 402 m	R$ 4.450,00	R$4.450,00
4	1,0	Und	Montagem do canteiro de obras e selo sanitário	R$ 1.500,00	R$1.500,00
5	1,0	Und	Transporte de equipamentos	R$ 1.200,00	R$1.200,00
Preço Total do Lote					R$ 33.610,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D061561F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (20/06 a 24/06) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 20/06/2022	08:00	PP 56/2022	Contratação de empresa especializada, através de sistema de registro de preço, para emendas de correias transportadoras da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
	13:30	PP 52/2022	Aquisição e instalação de purificadores de água para as escolas do sistema municipal de ensino e para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos MDE- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e CUSTEIO – Atenção Básica. **SESSÃO COMPLEMENTAR.**
TERÇA-FEIRA 21/06/2022	08:00	PP 58/2022	Contratação de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios.
	13:30	TP 6A/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma no Centro de Convivência do Idoso, localizada na rua Benjamim Mosena – Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios.
QUARTA-FEIRA 22/06/2022	08:00	CC 09/2022	Contratação de empresa especializada para serviços de material, mão de obra e equipamentos para execução de uma miniusina de energia fotovoltaica, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos FINISA – Implantação de Energia Solar e Recursos Próprios.
	13:30	CC 08/2022	Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios.
QUINTA-FEIRA 23/06/2022	08:00	PE 16/2022	Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos "Aquisição de Equipamentos" - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Portaria SES/RS n º 47/2022.
	08:00	PP 46/2022	Aquisição de eletroeletrônicos para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.
	13:30	PP 59/2022	Aquisição de grama sempre-verde e esmeralda por Sistema de Registro de Preço (SRP), para a reforma do Parque Longines Malinowski e do futuro Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 24/06/2022	08:00	PE 18/2022	Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis sob medida – UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com Recursos "Aquisição de Equipamentos" - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Portaria SES/RS n º 47/2022,
	13:30	PP 40/2022	Aquisição de material gráfico para utilização no atendimento de usuários da rede do SUS. Material a ser utilizado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2022, com recursos próprios, CUSTEIO -ATENÇÃO BÁSICA, CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
	08:00	PE 22/2022	Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, Salário Educação, ASPS, CUSTEIO – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:26E21E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 053/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal**.**

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
618-1	Daiana Galvan Grandi	13/06/2022	10	Dr. Roberto Gallego Terrazas – CRM 20981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/06/2022.

IBIRAIARAS, 14 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C9B5B384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.275/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Adota a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Ibiraiaras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Considerando que o dia 16 de Junho é feriado nacional e recai na quinta-feira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000).

DECRETA

Art. 1° - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.
Art. 2° - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto, de acordo com o Anexo I.
Parágrafo Único – A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, deverá informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação.
Art. 4º - O disposto acima não se aplica às empresas participantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado "Simples Nacional".
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I	
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO, DE ACORDO COM A IN RFB Nº 1.234/12	**ALÍQUOTA %**
	IRRF
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral.	**1,20**
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor, distribuidor, varejista ou importador.	**0,24**
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	**1,20**
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	**2,40**
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40**
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0,00**
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	**2,40**
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	**4,80**

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:1C5B1FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1019/2022 DATA DE ABERTURA: 23/06/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1019/2022
DATA DE ABERTURA: 23/06/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 23 de Junho de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para contratação de mão de obra e aquisição de peças e pneus para reforma do Trator Massey Ferguson modelo MF 4275/4, tombado no patrimônio nº5309, na Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária, e Abastecimento, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, de uso da comunidade Quilombola Vó Marinha.
A distância máxima de localização da empresa vencedora em relação à sede da Prefeitura de Tavares, será de 300 KM. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **23/06/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** horário de Brasília/DF do dia **23/06/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7-DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no trator **Massey Ferguson modelo MF 4275/4** , responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO
13.1Tendo em vista a extrema urgência no conserto do trator que auxilia no plantio das safras da comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.
13.2 A prefeitura Municipal de Tavares se encarregara de levar o trator até a oficina contratada, e de buscar o mesmo após os serviços realizados.
13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14)– DAS OBRIGAÇÕES
14.1. Do Município:
14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
14.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
14.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
14.2. Da Detentora da Ata:
14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 10 de Junho de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de mão de obra e aquisição de peças e pneus para reforma do Trator Massey Ferguson modelo MF 4275/4.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA UNITARIO	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
01/01	02	PNEUS PARA TRATOR MF 4275 MODELO 12.4X38,12 LONAS, COM ARO E CAMARA	R$6.825,00	R$13.650,00	
02/01		MÃO DE OBRA RETIFICA DO MOTOR E TROCA DE TODAS AS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO:		R$25.106,60	
	1 UN	CORREIA 049880T1			
	4 UN	4236141 KIT MOTOR 4236 96354			
	1 UN	ARRUELA DE ENCOSTO 424808			
	1 UN	BOMBA ALIMENTADORA 7004982c1			
	1 UN	REPARO VALVULA ALIVIO 424819			
	1 UN	PLACA BOMBA DE OLEO 36237156			
	1 UN	JUNTA DE PAPEL 36866722			
	8 UN	RETENTOR VALVULAS 70730051			
	1 UN	7004082C1 RET TRA 70730036 283 133,3X158,75X12			
	1 UN	RETENTOR MWM 7004166C1			
	1 UN	BOMBA DAGUA C/POLIA 4236253			
	1 UN	JUNTA 36812349			
	1 UN	VALV TERMOST 70998113 75038			
	1 UN	JOGO DE JUNTA 424802/424801/S			
	1 UN	423669A B MANCAL 4236			
	4 UN	B DE BIELA 423670 B DE BIELA			
	1 UN	BUCHA COMANDO 70998033			
	1 UN	TUCHO 70870001			
	4 UN	BUCHA 70998085			
	4 UN	VALVULA ADMISSAO 709 10009			
	4 UN	VALVULA ESCAPE 70910010			
	4 UN	GUIA VALVULA DE ADM 33261732			
	4 UN	GUIA DE VALVULA 33251752			
	4 UN	BICO INJETOR 77496			
	4 UN	ARRUELA 70920081			
	1 UN	6223618 FILTRO ARS6223 EFA 972P628182 C/			
	1 UN	6223619 FILTRO DO AR INT C/6223618			
	1 UN	FILTRO PK 4 CIL OC324 EFLO28 PSL900 1447048			
	1 UN	ECO296 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAV CURTO C119			
	2 UN	ECO796 FILTRO DE COMBUSTIVEL 7111-796			
	2 UN	SILICONE ACETIC ALTA PREMIUM PRETO 280G			
	1 UN	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO W777 10G WURTH			
	1 UN	ANTICORROSIVO 100566			
	1 UN	07370 RETENTOR SABO 136,8X165X13 3176328 03354			
	2 UN	RET 3603236 45X65X16 0501398049 ZF CQ27244			
	1 UN	00359BR RETENTOR KH0195 SABO			
	1 UN	3603235 BUCHA LARGA L60088			
	1 UN	BUCHA 3603228 ESTREITA			
	1 UN	M84548/510 ROL FERSA 25,4X57,15X19,43 3176212			
	1 UN	317631212M1 ANEL3588108			
	1 UN	80607800 CAPA TAPA PÓ 3176311 3588109			
	1 UN	064187T1 COLUNA DE DIREÇÃO			
	1 UN	4472298897ZF JOGO DE REPARO 3176378/84996863			
	3 LT	MOBILFLUID 499=10W30 20LT			
	0,5 LT	MOBIL 80W90			
	1 LT	MOBIL 140			
	1 UN	EFH101 FILTRO HIDR 084391T1 PSH112 PERI340			
	2 UN	ROLAMENTO FERSA TRAÇÃO VALMET 29685/20			
	2 UN	RETENTOR K7 6208335			

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1438/2021, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a contratação de mão de obra e aquisição de peças e pneus para reforma do Trator Massey Ferguson modelo MF 4275/4., conforme tabela abaixo.
1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.
1.3 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada e **2.2** O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratante.
2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia ___ até o dia ____.

CLÁUSULA QUINTA: **DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total do presente contrato é de R$__ (____).
4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.
4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
33.90.30.39- 752	Material de Consumo
33.90.39.19- 758	Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura Pesca Pecuária e Abastecimento, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
8.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
8.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
8.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
8.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DOS DEVERES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Leis n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses das alíneas anteriores a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da aplicação da multa correspondente, às penalidades previstas nos artigos da Lei 14.133/2021 nos termos que seguem;
4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
5. Emitir o termo de fiscalização.
6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
7. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
9. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
10. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
11. Relacionar o local onde será executado o serviço;
11. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratant

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2022, cujo objeto é o contratação de mão de obra e aquisição de peças e pneus para reforma do Trator Massey Ferguson modelo MF 4275/4, tombado no patrimônio nº5309, na Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária, e Abastecimento, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, de uso da comunidade Quilombola Vó Marinha.

..... de ..... de 2022.

.....
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____.____/__-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
____, em ____ de ____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.

.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:5DFA0765

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2022 DATA DE ABERTURA: 27/06/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2022
DATA DE ABERTURA: 27/06/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 27 de Junho de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **27/06/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **27/06/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 14 de Junho de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01	01	01 UN	Cabine para trator John Deere 5700 com ar condicionado adaptada e com instalação.		R$ 47.416,00		
02	01	01 UN	Plantadeira e adubadeira de plantio direto com 4 linhas e com regulagem de 50 a 90 cm por linha hidráulica; disco de corte 16", disco duplo defasado 13"x 14"; roda articulada com regulagem de profundidade, podendo ser montada por dentro ou por fora da linha de plantio; Sulcador fixo ou dupla obstáculo; troca rápida de engrenagem facilitando a regulagem das quantidades de sementes e adubo; Engate rápido da caixa de sementes; Distribuição do adubo por sistema de rosca sem-fim 1" ou 2", garantindo maior precisão na distribuição; Passarela e corrimão, facilitando o abastecimento; Rodas limitadoras com banda de borracha com regulagem de ângulo.		R$ 57,166,66		
03	01	01 UN	Carreta metálica de 5 toneladas basculante com sistema hidráulico; com pneus 750x16; largura de 1,80 m comprimento de 3,00 m altura de 0,94m Nas opções Tandem, 2 eixos e rodado duplo.		R$ 41.000,00		
04	01	02 UN	Colhedora de forragem de linha; 12 facas com bica hidráulica; Acionamento; Tratorizado; Espaçamento área total; largura de trabalho 0,92 metro; Número de rotores 1; peso 800Kg; Potência na TDP 65 a 95 cv Produção até 35 ton/h²; Quantidades de rolos recolhedores 4; RPM; Tamanhos de picado 24(2 a 36mm) Transmissão caixa e cardan.		R$47.500,00		
05	01	01 UN	Roçadeira dupla com 3 metros giro livre e Comprimento 2,30 m; Largura total 3,20 m; Largura do corte 3,00m; Altura do corte 2,5 a 20 cm; Transmissão caixa e cordan.		R$38.266,66		
06	01	01 UN	Grade niveladora de arrasto 32 disco mancal de atrito Profundidade de Trabalho (mm)50- 150; Diâmetro do Eixo 1.1/4"; Diâmetro dos Discos 22";		R$31.333,33		

ga dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 749/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material Permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022.(um ano)

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

Contratada
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada

Prefeito Municipal
Contratante

_____Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

_____
Matricula:
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____

2-_____
CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 017/2022, cujo objeto é a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.**

..... de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A3D3568B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CIEE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 25/2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL

ADMINISTRAÇÃO

CURSO	NOME	N ° INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRACAO	BIANCA KOPP	23	**14**	7	5	70,00	1

DIREITO

CURSO	NOME	N ° INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIREITO	GABRIEL ESTEVAM TORRES MACIEL	1	**0**	0	0	0,00	AUSENTE

EDUCACAO FISICA – LICENCIATURA

CURSO	NOME	N ° INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	DOUGLAS FARIAS GOEMANN	9	**0**	0	0	0,00	AUSENTE

ENGENHARIA CIVIL

CURSO	NOME	N ° INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL	DJENIFFER DELOSS	10	**0**	0	0	0,00	AUSENTE
ENGENHARIA CIVIL	ANDRE JACUBOWSKI	12	**0**	0	0	0,00	AUSENTE

PEDAGOGIA

CURSO	NOME	N ° INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		3	**9**	5	3	45,00	REPROVADA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		4	**9**	2	4	45,00	REPROVADA

NORMAL

CURSO	NOME	N º INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NORMAL	KETHRINE JENNIFER DE LIMA LECHNER	19	**12**	6	3	60,00	1
NORMAL	RENATA MARIELE FLEM ALVES PEREIRA	24	**0**	0	0	0,00	AUSENTE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CURSO	NOME	N º INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA RODRIGUES	6	**14**	5	5	70,00	1
TECNICO EM ENFERMAGEM	LAURA JUSTEN DOJNOSKI	18	**0**	0	0	0,00	AUSENTE

ENSINO MÉDIO

CURSO	NOME	Nº INSCR.	TOTAL	LING. PORT.	CONHEC. GERAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASC.
ENSINO MEDIO	GUILHERME AVILA MUCHA	8	**16**	7	5	80,00	1	
ENSINO MEDIO	SAMANTHA ZARZECKI	17	**15**	7	5	75,00	2	
ENSINO MEDIO	MAISA EDUARDA COSTA	21	**14**	8	4	70,00	3	10/02/2005
ENSINO MEDIO	AMANDA BAIRRO CARLOTTO	7	**14**	8	4	70,00	4	23/06/2005
ENSINO MEDIO	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	20	**13**	6	5	65,00	5	
ENSINO MEDIO	ANDRESSA LEMOS DE ALMEIDA	5	**13**	5	4	65,00	6	
ENSINO MEDIO	EDUARDA KALINOSKI	15	**10**	5	4	50,00	7	
ENSINO MEDIO	RAQUEL BAUMGARTEN RIBEIRO	16	**10**	4	3	50,00	8	
ENSINO MEDIO		11	**8**	2	3	40,00	REPROVADA	
ENSINO MEDIO	LUAN DA SILVA PEREIRA	2	**0**	0	0	0,00	AUSENTE	
ENSINO MEDIO	TAINARA LUÍSA MINUZZO	13	**0**	0	0	0,00	AUSENTE	
ENSINO MEDIO	LUIZ DIOGO DA CONCEICAO DE FRAGA	14	**0**	0	0	0,00	AUSENTE	
ENSINO MEDIO	NICOLE LAIS GOETTEL	22	**0**	0	0	0,00	AUSENTE	

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F0AB0B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL 003/2022

Edital 003/2022

A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 03/2022, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

VER. ADALCIR RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 13 de junho de 2022

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
Correspondências e Comunicações	Ofícios	2019	1 Pasta	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos ano 2014
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2015	3 Encadernações	Resposta de pedidos de informações	Pedidos de informação de 2010
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2019	1 documento	Moção	Moção ano 2014
Correspondências e Comunicações	Convite	2019	4 documentos	Convite recebido	Covite recebido ano 2014
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2019	1 documento	Nota de pesar	Nota de pesar ano 2014
Publicações	Publicações	2020	25 documentos	Publicações do mural	Documentos emitidos ano 2015
Correspondências e Comunicações	Ofícios	2015	1 Pasta	Ofícios recebidos	Ofícios recebidos ano 2010
Correspondências e Comunicações	Ofícios	2015	1 Pasta	Ofícios emitidos	Ofícios emitidos ano 2010
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2015	1 Caixa	Pedido de informação	Pedidos de informações 001 – 054 2010
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 03/2008 – Pagamento de pequenas despesas
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 06/2008 – Publicação – Empresa Adriano Bonilha NF 458
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 08/2008 – Inscrição em curso Serv. Fabiano e Rubenir
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 09/2008 – Compra de passagem aérea- Empresa Litoral Alternativo
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 10/2008 – Confecção de Faixas Plano Diretor - Empresa Colissi Signus
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 13/2008 - Despesa de água – Empresa corsan
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 14/2008 – Materiais de consumo – Empresa Jarzinski e Schefer ltda

Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 15/2008 – Aquisição de telefone sem fio – Lojas Colombo
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 16/2008 – Despesa de água – Empresa Corsan
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Emprenho 17/2008 – Aquisição de material de expediente – Empresa José Luiz Com. E representação
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 18/2008 – Publicação – Empresa Adriano Bonilha
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 19/2008 – Despesa Energia Elétrica – Empresa CEEE
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 20/2008 – Despesa com correios – Empresa de Correios e telégrafos
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 21/2008 - Locação áudio e vídeo – Empresa João Batista da Rosa
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 27/2008 – Serviço consultoria Plano Diretor – Empresa João Canani RPA 06
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 29/2008 – Pagamento de contrato de Limpeza e Conservação – Empresa Jarzinski e Cia NF 11
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 31/2008 – Pagamento de contrato Empresa Caponense de Rádio NF 02785
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 28/2008 – Pagamento manutenção de Software – Empresa A.S. Vargas Teixeira NF 551
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho29/2008 – Publicação – Empresa Adriano Bonilha
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 30/2008 – Pagamento de contrato de Limpeza e Conservação – Jarzinski e Cia
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 35/2008 – Pagamento de pequenas despesas
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 36/2008 – Aquisição de materiais de consumo – Empresa Fabricio Basso NF 527
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 37/2008 – Pagamento Monitoramento de alarme – Empresa Águia Mãe
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 38/2008 – Aquisição de água mineral – Empresa Edmilson Soares ME NF 12
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 41/2008 – Prestação de serviços de informática – Empresa Delta Soluções em informática Ltda
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 42/2008 – Publicação – Empresa Jornal Zero Hora NF 016680 e NF 011506
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 44/2008 – Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 46/2008 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 51/2008 - Prestação de serviços de informática – Empresa Delta Soluções em informática Ltda NF 011612
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 52/2008 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 53/2008 – Prestação de serviço de reparos na Rede – Empresa Cleo da Silva Dewes NF 393
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 54/2008 – Consultoria Plano Diretor – Empresa João Canani NF 007
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 59/2008 - Despesa mensal de água – Empresa Corsan
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 60/2008 – Aquisição de Coroa de flores – Empresa Valdir Cândido NF 033
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 62/2008 – Despesa de telefonia – Empresa Embratel
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 63/08 – Aquisição material de informática – Empresa Sulcop Copiadoras NF 16293
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 64/08 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Emepnho 66/08 – Manutenção máquina xerox – Empresa Sulcop opiadoras NF 7476
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 67/08- Empresa Caponense de Rádio NF 02786, NF 2790, NF 2798, NF 2802, NF 2810, NF 2816, NF 2806, NF 2811, NF 2812, NF 2814
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 71/08 – Aquisição materiais de informática – A.S. Vargas Teixeira NF 566
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 72/08 - Pagamento de contrato de Limpeza e Conservação – Jarzinski e Cia NF 012
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 73/08 – Publicação – Empresa Adriano Bonilha NF 503
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 77/08 – Prestação de serviços de informática – Delta Soluções em informática Ltda NF 011672
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 78/08 - Prestação de serviços de informática – Delta Soluções em informática Ltda NF 011412
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 84/08 – Laudo Técnico do Prédio da Câmara – Profissional Paulo Ricardo Meneguine RPA 002
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 201/2008 – Inscrição curso – Empresa Igam NF 05799
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 202/2008 – Aquisição de água mineral –Empresa Edmilson Soares ME NF 041
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 203/2008 – Pagamento de pequenas despesas
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 204/2008 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 205/2008 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 207/2008 – Ressarcimento Servidor Fabiano alves
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 209/2008 - Aquisição de Coroa de flores – Empresa Funerária Providência
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 216/2008 – Manutenção de Software – Empresa A. S. Vargas Teixeira NF 592
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 217/2008 - Pagamento de contrato de Limpeza e Conservação – Jarzinski e Cia NF 015
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 218/2008 – Ressarcimento Servidor Marcelo de Borba
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 219/2008 - Prestação de serviços de informática – Empresa Delta Soluções em informática Ltda NF 12429
Efetivação de liquidação da	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 220/2008 – Manutenção da calçada do Prédio da Câmara–

despesa empenhada	pagamento Comprovante de pagamento				Construtora Navegantes Ltda Nf 046
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 222/2008 – Inscrição em curso – GDAM recibo 1754
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 223/2008 – Aquisição Material de expediente – Empresa José Luiz Comercio e Rep. Ltda Nf 5221
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 224/2008 – Pagamento Monitoramento de alarme – Empresa Águia Mãe
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 225/2008 - Despesa Energia Elétrica – Empresa CEEE
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 226/2008 – Aquisição material de informática – Empresa R.R. Informática
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 227/2008 – Empresa Sulcop copiadoras NF 16761
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 229/2008 – Inscrição em curso – Instituto Nacional dos Vereadores
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 230/2008 – Aquisição de materiais de informática - R.R. Informática
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 231/2008 Aquisição de materiais de consumo – Empresa WMS supermercados
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 232/2008 – Serviço de manutenção das portas de vidro – Delvetro NF 094
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 233/2008 – Aquisição de passagens aéreas – Empresa Litorial alternativo
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 234/2008 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 235/2008 – Publicação – Empresa WO Serra NF 814
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 237/2008 Aquisição de capas de processos- Da Rosa editora e serviços gráficos NF 2283
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 239/2008 – Pagamento de pequenas despesas
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 242/2008 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 243/2008 – Aquisição de Computador - Empresa Conect Importe NF 1518
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 244/2008 - Aquisição de Computador - Empresa Conect Importe NF 1519
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 245/2008 - Aquisição de teclados e Switch - Empresa Conect Importe NF 1520
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 246/2008 ressarcimento servidor Clecio Araújo
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 247/2008 - Compra de cesta básica – Jarzinki e Schefer NF 185
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 248/2008 - Despesa de água – Empresa Corsan
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 250/2008 - Inscrição em curso da União Nacional dos vereadores
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho252/2008 Inscrição em curso no Instituto Nacional dos Vereadores
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 253/2008 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 254/2008 ressarcimento servidora Márcia da silveira
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 255/08 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 256/08 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 257/08 Prestação de serviços de informática – Empresa Delta Soluções em informática Ltda NF 12706
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 258/08 Compra de passagem aérea- Empresa Litoral Agência de turismo
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 262/08 Prestação de serviços de informática- Empresa A.S vargas NF 609
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 263/08 Pagamento de contrato de Limpeza e Conservação – Empresa Jarzinski e Cia NF 016
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 264/08 ressarcimento servidor Fabiano Alves
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 265/08 ressarcimento servidor Fabiano Alves
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 266/08 - Aquisição de móveis – Empresa J.C. Silveira Móveis NF 0011
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 272/08 reposição de piso – Empresa David Altmaier Machado NF 020
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 273/08 Despesa Energia Elétrica – Empresa CEEE
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 274/08 Pagamento Monitoramento de alarme – Empresa Águia Mãe
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 275/08 Colocação de molduras - Empresa Casa das molduras NF 587
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 276/08 Ressarcimento Vereador Lonir alves
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 277/08 ressarcimento Vereadora Marlene Machado
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 278/22 Compra de cesta básica – Empresa Jarzinski NF187
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 280/08 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 282/08 Inscrição em curso no Sistema Brasileiro de Apoio a Adm. Pública
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 283/08 Inscrição no GDAM NF 1144
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 284/08 Empresa Sulcop copiadoras NF 17076
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 289/08 Aquisição de coroa de flores – Funerária Providência NF 038
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 290/08 Pagamento de pequenas despesas
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 291/08 Despesa de água – Empresa Corsan

Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 292/08 - Despesa mensal telefone – Brasil Telecom
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 293/08 inscrição em curso servidor Marcelo de Borba
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 294/08 ressarcimento servidor Marcelo de Borba
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Nota Fiscal Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 298/08 Serviço de gravação sessão plenária – Empresa João Batista da Rosa Sonorizações NF 363
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 299/08 Prestação de serviços de informática – Empresa Delta Soluções em informática Ltda nf 12882
Efetivação de liquidação da despesa empenhada	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	2019	1 documento	Pagamento de despesa	Empenho 300/08 Despesa mensal telefone – Brasil Telecom

Xangri-Lá, 06 de junho de 2022.

Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-lá.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:2101CE46

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.